

# **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

## **CÂMARA MUNICIPAL**



### **ATA N.º 14**

**Reunião ordinária realizada a  
vinte e nove de julho de dois mil e vinte**

**SEIXAL**

**- ORIGINAL -**



147  
0

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 29 DE JULHO DE 2020**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte realizou-se pelas 15.40 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Moraes

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares, substituído pela Senhora Vereadora Isabel Rute Roseta, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro e a Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado, substituída pelo Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de Câmara Municipal, E em nome do executivo municipal cumprimentou todos os presentes. Deu nota que esta reunião de câmara é a primeira que se realiza presencialmente e com público, após o início desta crise pandémica que atravessamos. Apesar da legislação permitir que até ao final do ano os Municípios possam continuar a fazer as reuniões de forma não presencial, mas em virtude da estabilização da situação do número de infetados no Concelho, decidiu-se que até ocorrer alguma alteração, irão adotar as reuniões presenciais, porque de facto, nada substitui o espaço, quer entre o executivo, em termos de consensualização e debate relativamente às matérias que importam ao município, quer relativamente às intervenções presenciais dos municípios em poderem partilhá-las connosco de forma direta. Disse que hoje não fazem parte da reunião, os vereadores Manuela Calado e Joaquim Tavares, a vereadora Manuela Calado por motivo relacionado com férias e o vereador Joaquim Tavares por falecimento de um familiar, ao qual endereçamos as condolências. Em sua substituição, estarão a vereadora Isabel Roseta, e o vereador Edison Dias a quem damos as boas-vindas. Iniciou com o período para intervenção e esclarecimento da população.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

O Senhor Joel Arsénio Batista Lira, cumprimentou todos os presentes, referiu que tinha tido três



267  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

meses de ausência. Apresentou questões relacionadas com o lixo na zona Ribeirinha de Amora. Referiu ainda que existia uma colónia de gatos na praça da Cruz de Pau, já alguns anos, mas agora tem sido pior, porque tem vindo a causar conflitos entre os vizinhos, pois uma senhora alimenta os animais e deixa tudo sujo. Em relação à praça da Cruz de Pau perguntou o porquê das obras não avançarem. Terminou fazendo referência às áreas administrativas, referiu que no ano passado em junho, depois de algumas intervenções feitas por ele sobre as placas, o que vê é que começou com a placa na Ponte da Fraternidade, que deu o problema que deu, porque naquela altura o vereador Joaquim Tavares disse que aquilo é uma experiência e a experiência ficou e por aquilo que sabe as placas do género forma implantadas no concelho e questionou se já forma todas implantadas ou se faltavam ainda algumas nas áreas limítrofes do concelho. Terminou perguntando se a câmara sabia quantas mortes existiram no concelho do Seixal devido à pandemia. Em relação à Festa do Avante disse, perguntou se a Câmara Municipal do Seixal estava preparada para o que possa vir, nomeadamente alguma contestação da população, porque não basta estarmos de acordo com aquilo que pode acontecer, a Câmara tem que estar preparada para alguma pequena contestação ou grande contestação que possa surgir depois daí.

**O Senhor Bruno Miguel Ferreira**, o assunto que o trás hoje a esta reunião relaciona-se com a falta de resposta aos requerimentos que enviou. Nunca por parte da câmara houve nenhuma resposta em assumir a sua posição. O Senhor Joaquim Santos no dia 16/06/2020 lamentou-se em Assembleia da República que não tinha respostas do Ministério da Educação, então folgo saber, que sabe como é que sentem os seus municípios. A Vila Alegre é um loteamento de 1967, com um aditamento em 1990, onde ficou estabelecido a limitação de área de implantação de 150 m<sup>2</sup>. Perguntou como é que é possível que todas as casas ali tenham uma área de implantação muito superior a 150 m<sup>2</sup> e mais, estão todas legais, com o visto da Câmara Municipal do Seixal. Em todo o processo de Vila Alegre existem vários requerimentos aceites, todos eles com áreas de implantação superior a 150 m<sup>2</sup>, para se precaver fez no seu requerimento, uma cópia integral de um dos pedidos aceites por esta câmara. Deu entrada do seu pedido no dia 14 de maio, não tenho qualquer resposta da câmara. Pergunta-se todos os dias, porque não pode construir com implantação superior a 150 metros se os outros puderam. Dirão é a lei. Terá sido a lei que aceitou em Vila Alegre um loteamento inteiro com cerca de 40 lotes, que esses lotes podem construir acima dos 150 metros de implantação. Terá sido a lei que deu um alvará de um loteamento em que não tinham passeios feitos. Em que não têm rede de esgotos capaz. Quem constrói tem que fazer fossas, os loteamentos, quando é dado um alvará tem que cumprir pressupostos, isso sim é lei, é da responsabilidade da Câmara Municipal no momento em que passa o alvará, o pagamento dos passeios, dos esgotos e afins. Com tanta ilegalidade será que é assim muito ilegal, querer construir uma casa térrea sem degraus, com um lote de terreno de 1.775 m<sup>2</sup>, que lhe vai ocupar 15% da área do terreno. Andamos nós aqui à espera, nós população e os proprietários dos terrenos de Vila Alegre enquanto a Câmara anda em guerras com o promotor o Xavier de Lima, anda em guerras com cedências de terrenos ou o que quer que seja. Disse que não quer favores da Câmara, mas quer ter os mesmos direitos que os seus amigos, conhecidos e municípios deste Município. Só para que fique em memória futura e que lhe respondam se puderem, porque nunca responderam. Disse que aguardava pela resposta aos seus requerimento e emails enviados.

**A Senhora Sónia Pereira Alves**, trás um assunto que tem sido muito falado nas redes sociais, e tem sido também do conhecimento público, que é de facto a indignação das pessoas em relação à Festa do Avante. Apresentou a sua opinião sobre o assunto, com base na análise que fez, e com base naquilo que tem lido e gostaria de facto de saber se o Senhor Presidente está preparado para tal e qual como o senhor Joel disse, assumir as responsabilidades que podem decorrer do aumento de casos de pessoas infetadas. Entretanto leu o comunicado que o PCP escreveu, dando os seus argumentos para a realização da Festa, não é que os senhores tenham alguma coisa a ver com o Partido Comunista, relativamente aquilo que toca das vossas responsabilidades, mas gostaria de deixar as ideias sobre essa situação e de facto acha que é de muito mau gosto o Partido Comunista comparar a realização da sua Festa, com a realização da festa da Comporta, que é uma festa de teor



74  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

duvidoso, é uma festa que se pauta pela promiscuidade e pela leviandade do teor que promove, essa festa inclusivamente estava em investigação pela GNR, se ia ser realizada ou não. Depois fala também na festa que é o jazz ao ar livre, esteve a verificar quais é que foram os meios para se realizarem essa festa e percebeu que eram cerca de 350 pessoas ou lugares por dia, havia uma limitação. Sabemos perfeitamente bem que a Festa do Avante não vai ter só 350 pessoas, vai ter muitas mais pessoas que vêm de outros concelhos, concelhos que estão inclusivamente sinalizados e que não acredita que todos irão cumprir o confinamento a que estão obrigados, num estado de calamidade que foi decretado nesses concelhos. Relativamente a esta situação também que o PCP aponta sobre os transportes e sobre o Serviço Nacional de Saúde, julga que é de muito mau tom virem dizer que obrigam as pessoas a ir trabalhar e que não compreendem o sobrelotamento dos transportes públicos, quando eles próprios vão utilizar esses transportes públicos para transportar as suas pessoas para a Festa do Avante, e portanto, vão encher mais ainda os transportes públicos. Disse que enquanto Presidente, o que é que o pretende fazer, porque de facto também esteve a ler os Estatutos dos Eleitos Locais e compete-lhe a si Senhor Presidente, fazer cumprir as normas institucionais e legais relativas à defesa dos cidadãos no âmbito das competências. Eu sei que eventualmente o Senhor irá apresentar aqui no ponto 5 na ordem de trabalhos alguns esclarecimentos relativos à Festa do Avante, não sei se incluem estas questões. Pretende um esclarecimento sobre a questão.

O Senhor Manuel Almeida, o seu assunto é uma situação muito idêntica à do senhor Bruno, disse ter um lote na Vila Alegre, quer construir e não o deixam. Qual é o seu espanto quando vê na mesma rua, casas com uma área de construção muito superior a 150 m<sup>2</sup>. Pensa que tem que haver igualdade para todos, e uns não podem construir com 218 m<sup>2</sup> de implantação, outros com 150 m<sup>2</sup> outros, com 300 m<sup>2</sup> e outros com 350 m<sup>2</sup>, e ainda há construções com 400 m<sup>2</sup>, acha no mínimo desagradável e está há 10 meses à espera de uma resposta.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, prestou informação sobre a questão da Vila Alegre, dizendo que, temos estado a trabalhar em conjunto com o promotor da Vila Alegre e estamos a fazer um caminho e um percurso que lhe parece importante, para poder resolver a situação dos senhores e de todos os outros moradores que se encontram ali. Dizer que neste momento o projeto que já foi corrigido pelo AXL, e já foi entregue a 30/06, já existe uma estabilidade do desenho urbano, isso é importante para dar seguimento a este longo procedimento. Espera que em pouco tempo esta análise esteja completa em relação a todo loteamento de Vila Alegre, com as alterações de acordo com o que está no PDM e de acordo com aquilo que estamos analisar. No caso concreto, disse ter conhecimento do lote e daquilo que pretende que no fundo é os 300 m<sup>2</sup> de uma casa térrea, portanto a proposta que nos chegou já contempla essa solução dos 300 m<sup>2</sup> e portanto julga que, por aqui estamos a fazer caminho. Adiantou que a situação está a ser estudada, deixando claro que não está a haver nenhum jogo de empurra, nem desentendimento com o AXL, estão a decorrer reuniões, entregas de documentação, de projeto, e de trabalho de execução. Acredita que muito em breve haverá todas as condições para a emissão do aditamento ao alvará de todo o loteamento de Vila Alegre. Disse que se está a priorizar o assunto, estando neste momento em análise, e a ser realizada em termos técnicos dentro de um quadro de estabilidade de desenho, para poder seguir toda a tramitação inerente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu, dizendo que em primeiro lugar a responsabilidade da apresentação das alterações que permitem edificar de acordo com a pretensão dos senhores que compraram os lotes ao senhor Xavier de Lima, é do próprio. Ele entregou as últimas peças no dia 30 de junho, foi o que a senhora vereadora adiantou e portanto, daquilo que foi apreciação técnica da Câmara Municipal, neste momento estamos em condições de analisar essa proposta. O que significa que em curto prazo, teremos condições para admitir as pretensões dos senhores. Avançando para outras matérias, primeiro sobre a questão da higiene urbana, que foi exposta pelo senhor Joel Lira. Deu nota que a Câmara Municipal tem feito um grande esforço, para não só atuar naquilo que é a parte de remoção desses resíduos, mas também avançar com novos



74  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

equipamentos, reforço das equipas, mais sensibilização. Disse que tem havido um grande esforço da Câmara Municipal para a sensibilização das pessoas para a correta deposição dos resíduos. É verdade que o registo que temos nos últimos quatro anos, em meses similares a anos anteriores, revela mais toneladas de resíduos, significando isso um aumento da população. O que revela, por outro lado, o sinal de uma retoma económica, ou seja, se o consumo aumenta, por sua vez os resíduos também aumentam, isso será de certa forma positivo no geral dos resíduos que foram recolhidos, mas é verdade que de facto existe uma parte da população que não respeita o espaço público, não respeita a comunidade onde vive, porque em vez de colocar os resíduos no local próprio não o faz. Depois sobre as colónias de gatos, o Município também através do trabalho do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal, está a trabalhar no sentido de ir identificando essas colónias, aplica o método do capturar, esterilizar, e devolver ao meio. Disse que esse procedimento está a ser desenvolvido em muitas colónias. Deu a informação que na envolvente do Mercado Municipal da Cruz de Pau, existe uma colónia monitorizada pelo Canil Municipal pelo Centro de Recolha Oficial, que regista doze animais. Foram já esterilizadas e duas foram adotadas. Adiantou que a Câmara Municipal através do serviço do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia tem 50 colónias sinalizadas no Município, e é um trabalho que está a ser realizado e em acompanhamento com os veterinários municipais e também com as instituições que connosco colaboram para o bem-estar animal. Depois sobre o Mercado Municipal da Cruz de Pau, referiu que também é conhecido que a Câmara Municipal assumiu a empreitada. Referiu que numa primeira fase, o primeiro concorrente desistiu, o segundo, entretanto, colocou a câmara em tribunal. Perante este quadro, neste momento e em articulação com a junta de freguesia está em análise a possibilidade de podermos fazer uma recuperação. Não no quadro daquilo que estava previsto, mas no quadro de reabilitarmos o edifício numa primeira fase, e a Câmara Municipal depois fazer uma outra que não tinha sido ainda equacionada em avançar para a parte do exterior. Esse trabalho está a ser dirigido pelo senhor vereador José Carlos Gomes, que amanhã irá ter uma reunião com o senhor presidente da junta de freguesia, exatamente para abordar esta matéria e tentar ver a possibilidade de conseguir recuperar algum tempo perdido relativamente aquilo que foi este processo, que não correu bem, com os concursos públicos que a Câmara Municipal lançou. De facto as obras não se realizaram, infelizmente, apesar da vontade política da Câmara em avançar nessa direção. Sobre as placas, dizem que as placas estão a ser instalados no Município, não estão todas instaladas. Referiu que neste momento não tem essa informação de quantas estão e quantas faltam, mas sabe que as equipas estão a colocar placas identificativas no concelho e de facto é notório a melhoria de imagem urbana que elas trazem, não só informação de boas vindas ou "até breve, esperamos pelo seu regresso", como identificação das freguesias do concelho. Na sua opinião, conferem uma boa imagem urbana, são um bom elemento em termos de designe urbano, inovador e de facto, diferencia o Município pela positiva. Depois sobre o Covid-19 e a Festa do Avante disse o seguinte, de facto, o concelho quando surgiu a pandemia e quando fomos apanhados nesta avalanche, quer através das notícias pela comunicação social perante a situação do Covid-19, parte das pessoas ficaram amedrontadas, é natural. Aquilo que era mostrado pela televisão da situação de mortes em catadupa em Itália, em Espanha e outros países, deram origem a que muita gente corresse para casa e se fechasse com os filhos, e em algumas situações até abandonando os empregos, foi uma situação de pânico inicial. Foi preciso que quem dirige as organizações públicas e também privadas tivesse "nervos de aço" suficientes para enfrentar esta crise sanitária, tomando as medidas necessárias para fazer face à situação. E de facto a Câmara Municipal do Seixal e os trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal, foram dos poucos que estiveram na linha da frente, para além claro dos bombeiros, dos médicos, dos enfermeiros, mas naquele período inicial, podemos dizer que quem estava a enfrentar a pandemia era o Município. Os serviços que tinham operacionais, que não desapareceram e até foram reforçados de alguma medida. Os Bombeiros, as forças de Segurança, as equipas de saúde, da Segurança Social, fomos de facto a força que ficou para que as pessoas pudesse ficar em casa, e claro muitas instituições sociais também apoiaram, muitas instituições da sociedade civil apoiaram nesta fase. Mas de facto, foi a fase mais complicada, passaram metade do mês de março, o mês de abril, o mês de maio, o mês de junho e já estamos no final do mês de julho, quatro meses e 15 dias, depois o balanço que fazemos é um balanço mesmo assim



## Município do Seixal Câmara Municipal

74+

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

comparativamente que era expectável, é bastante positivo. É verdade que temos registado no Município mais de 835 casos no total desde essa altura agora a DGS, só informa semanalmente aos dados dos concelhos. Os 835 casos que temos registados desde essa altura colocam-nos em 11º lugar, sendo assim, dos concelhos menos infetados relativamente à Área Metropolitana de Lisboa, apesar de termos uma população de 160 mil habitantes. A Amadora tem a 27 de julho 120 pessoas infetadas. Disse 120 pessoas infetadas por 10 mil habitantes, quando o Seixal tem 50, ou seja, temos menos de metade daquilo que tem a Amadora. A verdade é que de facto, na Margem Sul e os dados são semelhantes a outros municípios da Margem Sul, são cerca de metade daquilo que acontece na Margem Norte de Lisboa, e por isso no concelho, de facto com as entidades locais, quer com as entidades de saúde, da segurança, das forças humanitárias e da Segurança Social, desenvolvemos uma articulação que tem sido muito importante para o combate desta pandemia. O país preparou-se, quer as Áreas Metropolitanas, as ARS, os Municípios, a Proteção Civil, os Hospitais, os Centros de Saúde, aliás neste momento, o diretor do ACES informou-o que a partir de amanhã vai encerrar a unidade de despiste ao Covid no concelho do Seixal, e vai centralizar-se num único local em Almada, para os dois municípios. Tem havido uma redução do número de pessoas a ocorrer à unidade de despiste. A situação no concelho está controlada, temos uma média de 7 novos casos por dia. A média entre 1 de junho e agora ao final do mês 7, 7 novos casos por dia, existem 350 ativos e tivemos óbitos, cerca de oito no Município do Seixal desde do início da pandemia. Disse que deveremos encarar este regresso à normalidade com segurança, e foi por isso que a Câmara Municipal desenvolveu esta campanha "Voltar em Segurança use a Máscara". Porque recordamo-nos todos, que a diretora geral dizia que a máscara fazia mal, não era importante usar, mas a seguir já era importante usar, e agora até já se fala em usar na rua. Disse que temos que voltar à normalidade da vida, mas adaptada a esta nova configuração e é por isso que as expressões relacionadas com atividades culturais, atividades desportivas, atividades democráticas, como estas que estamos aqui hoje a promover, atividades educativas e outras terão que ser abordadas, porque é impensável continuarmos "presos" em casa. Deu o exemplo das Festas de S. Pedro, referindo que se decidiu realizar uma iniciativa que levava a música à porta das pessoas, no entanto, a Igreja decidiu fazer uma missa, e fez-se acompanhada pelas orientações das Autoridades Locais de Saúde, fez-se com todas as normas de segurança e de facto todos cumpriram, a Proteção Civil acompanhou a iniciativa e portanto, essa iniciativa e muitas outras que se realizaram de seguida, desde que sejam planeadas escrupulosamente e acompanhadas pelas entidades competentes, em princípio deverão ter toda a segurança necessária. Por isso esclareceu que a Festa do Avante, tal como outras expressões de outras atividades e iniciativas que estão a acontecer e vão acontecer, quer no Concelho, quer na Região, quer no País, deverão acontecer desde que, seja de forma acompanhada e cumprindo todas as regras ditadas pela DGS. Depois a segunda questão relativamente à própria edição da Festa do Avante e à sua realização, não é a Câmara Municipal do Seixal que decide se há ou não a Festa do Avante, isso compete ao Partido Comunista Português. O Presidente da Câmara não é o dirigente do PCP, o Presidente da Câmara é eleito pela população toda, e é o Presidente de toda a população tal como os senhores são eleitos de toda a população. O PCP é um partido tem a sua própria organização e toma as suas próprias decisões. Naturalmente que em articulação com as entidades próprias têm vindo a ser desenvolvidos contatos e neste momento, existem já diversas alterações relativamente aquilo que era o modelo tradicional da Festa do Avante. Deu nota que, a Câmara Municipal de Lisboa anunciou que a 19 e 22 de setembro, duas semanas depois, vão realizar o festival iminente com 20 mil pessoas em Lisboa, não se vê movimento popular contra a Câmara Municipal de Lisboa, só porque não é organizado pelo PCP. Deixou a pergunta. A Fundação Gulbenkian em 31 de julho e 9 de agosto vai fazer 10 concertos, 6 em Lisboa, 2 no Porto e 2 em Coimbra, não vê um movimento popular contra a Gulbenkian por fazer concertos ao ar livre, o princípio será o mesmo, ou só as pessoas que vêm para a Festa do Avante é que vão infetar umas às outras as outras não vão. Referiu também, as juntas de freguesia de Lisboa, vão fazer vários espetáculos a 20 de agosto, 21 de agosto com António Zambujo, e 23 de agosto. A junta de freguesia de Arroios em Lisboa, vai fazer concertos, antes da Festa do Avante e Lisboa tem muitos mais casos. Referiu que Lisboa tem de acordo com os últimos dados disponíveis cerca de 87 infetados por 10 mil habitantes quando o Seixal tem 50. A Santa Casa vai fazer a 2 e 3 de outubro o Festival Santa Casa



74+

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

Alfama, é um mês depois. Deu nota que a Câmara Municipal do Porto vai fazer a 31 de julho, por quatro fins de semana consecutivos, concertos às sextas e aos sábados sempre a partir das 21, António Zambujo 31 de julho, Black Mamba a 1 de agosto, HMB a 7 de agosto, Gisela João 8 de agosto, Jorge Palma a 14 de agosto, Diogo Piçarra a 15 de agosto, Blade Zero a 21 de agosto, Rui Veloso a 22. Referiu que o Porto tem 67 infetados por 10 mil habitantes, tem mais que o Seixal que tem 50. Concluiu dizendo que de facto podemos não estar de acordo com a Festa do Avante, porque é do PCP, ou porque é um partido político organizado, podemos não estar de acordo, agora a verdade é que temos que encarar esta questão, que é o voltar à normalidade com segurança com uma questão de um princípio que deve ser de entidades públicas, porque de facto a vida tem que continuar, as nossas crianças terão que ir à escola, e as pessoas terão que voltar aos seus empregos, a economia não pode parar, para bem de todos.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, é a primeira reunião com público presente depois da pandemia. Duas notas, uma delas sobre o assunto que trouxe aqui o senhor Bruno Oliveira e o senhor Manuel Almeida, porque não fiquei convencido com o que aqui foi dito. Percebeu pela explanação que o senhor Bruno Oliveira e Manuel Almeida trouxeram que querem simplesmente fazer uma casa num terreno que é deles, num espaço que é muito idêntico a tantos outros, que existem no concelho do Seixal nomeadamente as AUGI'S. Julga que os terrenos estão em metros quadrados, e a única diferença aqui, entre este pedido para esta zona que estamos a falar e aquilo que temos de mais no concelho, uns são AUGI'S, é que neste caso é um loteamento que é de um particular e o problema parece estar aqui, ou seja, o facto do Xavier de Lima ter este loteamento na sua posse, não na sua totalidade, mas uma grande parte do loteamento é que está a prejudicar o senhor Bruno Oliveira e o senhor Manuel Almeida, coisa que não devia acontecer. Percebe que aqueles lotes que estão na posse do Xavier de Lima e com certeza concorda plenamente e defende a tese de que o loteador deve pagar aquilo que tem a pagar ou resolver aquilo que tem para resolver em termos de loteamento antes de poder ou de continuar a vender, embora ninguém consiga controlar se vende ou não, mas percebe perfeitamente que esse loteamento tem que ser resolvido. O que eu não percebe é as pessoas que já têm lotes e que têm a sua vida parada, como bem disse aqui o senhor Bruno Oliveira que vão continuar com a sua vida "parada", porque já aqui disse, defendeu e continua a defender que, nestes casos, assim como em outras situações deveria haver um regulamento, que de alguma forma permitisse estas situações, porque estes senhores provavelmente andam há 2, 3 anos para tentar iniciar um processo de uma casa. E ao que parece a Câmara não tem dado resposta aos ofícios para qui remetem, tiveram que vir aqui hoje e isso é criticável, não deveria acontecer. Manifestou o seu desagrado pela situação, devendo a mesma ser resolvida o quanto antes. Depois dar uma nota não podia deixar, não podia ficar calado relativamente aquela explanação que o Senhor Presidente da Câmara aqui deu, mas primeiro começar pela munícipe Sónia Alves que trouxe aqui o caso da Festa do Avante e os meus parabéns porque ele próprio, não diria melhor sobre o tema. É sem dúvida as suas palavras foram o sentimento que a gente mais ouve na rua, e depois dizer, estava aqui até a conversar com a minha colega vereadora do PS Elisabete Adrião e estava a dizer "bom o Senhor Presidente tem uma capacidade, uma tentativa dar a volta ao texto que é uma coisa impressionante", a forma como fala sobre a Festa do Avante e depois vai comparar com outros casos é impressionante. Disse que não podemos comparar a Festa do Avante com os concertos que vão ser realizados por aí, é completamente disparatado. Porque aquilo que está aqui a acontecer nesta sala é uma reunião controlada, foi planeado com antecedência, temos cadeiras vazias, temos separação de pessoas e na maior parte dos concertos que aí vão acontecer são situações em salas em recintos fechados e com o controlo tal e qual como está aqui a ser feito numa escala muito pequena. A Festa do Avante é uma festa que concentra milhares de pessoas todos os anos. Não são diferentes, mas quem vai entrar nesses concertos vão se comportar de forma diferente, porque são obrigados a isso, porque têm limitação de lugares, porque têm espaços de separação, não há venda de álcool eventualmente, não há liberdade de circulação como vai haver na Festa do Avante, porque é impossível controlá-la, não vai haver na Festa do Avante a capacidade de controlar as pessoas na rua é impossível, portanto acha que toda a população do Seixal, Amora e arredores e quem vem de transportes vai estar com síndrome de medo, porque não sabemos as pessoas que andam na rua vamo-nos recatar todos em casa e



Município do Seixal  
Câmara Municipal

74+

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

mesmo assim vai ser impossível controlar.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, disse ser sempre um prazer voltar a estas reuniões presenciais que manifestamente são bem mais úteis e bem mais intensas do que aquelas que temos vindo a fazer nos últimos meses, que fomos forçados a fazer nos últimos meses. Deu uma nota relativamente aos municípios Bruno Oliveira e Manuel Almeida, sobre o seguinte, o senhor Bruno Oliveira foi muito explícito e disse em Vila Alegre tem um alvará de loteamento, não é uma AUGI dizendo ali ao vereador Eduardo, não é uma AUGI e muito menos se espera que haja aqui regime de exceção, porque aquilo que diz aqui e contribuindo ativamente para esta questão, é que efetivamente aquele alvará diz que só pode construir 150 metros, se os outros constroem 200 ou 300 é uma ilegalidade e portanto não podemos dizer também o que queremos, ou então das duas, uma, fazemos o caminho de alteração ao alvará ou então construímos aquilo que nos é permitido, mas o que eu queria dizer e que tem sido massacrante para muitas pessoas deste concelho, para muitos proprietários, pequenos proprietários, individuais e pequenos construtores, é precisamente o regime de exceção que às vezes há aqui, é que provavelmente o senhor Bruno Oliveira e o Manuel Almeida esperam e desesperam por decisões, e é isto é que é importante e muitos de vós até têm alvará para não falar daqueles que ainda não têm alvará, esperam 4, 5 ou 6 meses por uma decisão, esperam e desesperam, quando têm um crédito a aprovar, esperam e desesperam se querem fazer uma escritura, uma venda, uma transação, uma ampliação seja o que for. Mas as grandes empresas construtoras deste concelho conseguem o regime de exceção que o vereador Eduardo ali fala, e as grandes empresas da Quinta da Trindade, do Monte Verde, do Pinhal das Freiras não esperam esses meses, esperam um mês, esperam 15 dias até resolverem isso muito mais rapidamente. Portanto a critica que faz aqui é essa, temos que ser tratados todos de igual, com o mesmo tempo. Eu sei que não é fácil e portanto temos que perceber que um loteamento desta natureza, que até tinha não sei se tem saneamento ligado à rede, acho que o loteamento é antigo tem fossas, se calhar não é o ideal, mas enfim, se calhar é o que ainda impera, não tenho essa noção o que é fundamental aqui, é que nós já temos vários municípios a queixarem-se basicamente do mesmo. É preciso responder com celeridade às pessoas, porque as pessoas têm as suas vidas, trabalham, pagam os impostos como aqui disseram e portanto, muitas vezes recorrem ao crédito e estão muitas vezes amarradas nos tempos de resposta e muitas vezes perdem estas oportunidades, porque muitas vezes nós Câmara, não damos essa resposta, e portanto não deve de haver excepcionalidades, regime de exceção para ninguém, deve é ser cumprida a lei o mais rapidamente possível, e tem que haver mecanismos, e tem que ser criados mecanismos se faz falta pessoal, ponha-se pessoal mas não podemos deixar à espera pessoas que não merecem estar à espera.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, cumprimentou o Senhor Presidente, vereadores e todos os presentes. Esta questão em já anda aqui há dois ou três anos, as queixas são recorrentes, tudo o que toca a licenciamentos nesta Câmara Municipal e sinceramente continua sem perceber. A justificação já foi a modernização administrativa, foram os funcionários, já se colocou funcionários, já se fez modernização administrativa, e isto continua sem andar e não há nada pior na vida das pessoas, do que haver uma não decisão, mais vale haver uma decisão má, mas as pessoas poderem contornar e saber com o que é que podem contar e como vão ultrapassar a situação, do que pura e simplesmente o silêncio, que não tem qualquer tipo de valor declarativo, e faz com que as pessoas estejam no limo. Queria também mais adiante, está na ordem do dia no ponto 5, falará de forma mais aprofundada naquilo que é a preocupação generalizada das pessoas que é a Festa do Avante, e sua realização no concelho do Seixal, mas não pode deixar de dar uma nota, à granada de fumo do senhor Presidente da Câmara que está a comparar a estrada da beira, com a beira da estrada. O senhor vereador Eduardo Rodrigues já deu essa nota, porque o Senhor Presidente está a comparar coisas que são incomparáveis. Nós temos um problema com a Festa do Avante, é que a Festa do Avante é uma grande fonte de financiamento, senão a maior fonte de financiamento do PCP e vai ter inevitavelmente de se realizar, isto para dizer o quê. Como é uma das maiores fontes de financiamento do PCP, ninguém sabe quantas pessoas vão todos anos à Festa do Avante. Porque o PCP foge anualmente à entidade das contas dos financiamentos políticos, porque o limite de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

financiamento político são 639 mil euros e o PCP não diz a ninguém quantas pessoas lá entraram. Como é que se preparam um plano de contingência, de mitigação de propagação de pandemia, se não sabemos quantas pessoas lá vão. E os senhores podem pintar como quiserem impor a nomenclatura que quiserem, podem por um símbolo do Ferrari num Fiat, que o Fiat vai ser sempre um Fiat, os senhores chamam realização política, convívio o que quer que seja, aquilo é um festival, é o último festival de verão nacional, em Portugal há muitos festivais, mas há sensivelmente 10 grandes festivais de verão, com o Avante constitui o 11º e último. Os 10 grandes festivais de verão em Portugal foram todos cancelados, todos cancelados e o Senhor Presidente está a comparar realizações em espaços que são controlados, com lugares marcados, porque é muito fácil o Senhor Presidente até comparou aqui a própria reunião de câmara, não tem nada a ver aqui na reunião de câmara, nós sabemos quantos municíipes se inscreveram, quantos vereadores são, quantos funcionários vão estar ao serviço. Está tudo controlado com lugares marcados. Na Festa do Avante ou em qualquer outro festival é incontrolável, o senhor não vai, admitir uma coisa, os militantes do PCP são muito disciplinados e já deram provas disso, quiseram mostrar quando fizeram as vossas manifestações em Lisboa de que cumpriam todas as regras, marcavam um X no chão, e estava lá a bandeira e eles eram colocados, mas na Festa do Avante não vão só militantes do PCP, vêm pessoas de todo o lado, e absolutamente incontrolável e os senhores estão a por uma perspetiva mercantil, economicista de financiamento do vosso partido à frente daquilo que é o alarme geral e o sentimento de preocupação que lança pelo concelho, e não estão a ser sensíveis a isso. O Senhor Presidente ao contrário de defender os interesses da população, está a defender os interesses do seu partido, e nós não nos conformamos com isso mais adiante acrescentarei alguns argumentários mas não poderia deixar de dar esta nota no período aberto à população.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, deu uma pequena nota em relação à questão que aqui foi colocada pelo Covid-19, a Festa do Avante com todas estas questões por receio naturalmente legítimo, mas face à situação que estamos a viver e que a todos nós nos trás aqui alguma in tranquilidade, contudo não pode deixar de referenciar e apoiar a intervenção do Senhor Presidente da Câmara, que acha que foi muito explícito, muito correta, que não foi nada partidária e que foi extremamente democrática, e extremamente apartidária e no sentido de esclarecer a população que aqui está até porque estas intervenções ficam gravadas e depois como disse o senhor vereador Marco Fernandes, naturalmente é verdade, os comunistas são pessoas muito disciplinadas e são, ainda a Festa do Avante estava a ser projetada em embrião e já havia muitas forças contra a realização da Festa do Avante. Naturalmente que a Direção da Festa do Avante tem e a festa a realizar-se, será feita não com os milhares de pessoas que nas festas anteriores, e em situações diferentes seriam feitas, e era bom que assim fosse era sinal que não estávamos a viver esta pandemia do Covid-19, mas com esta pandemia do Covid-19 naturalmente que há aqui regras muito específicas que vão ser feitas, e o número de pessoas a estarem portanto na Festa do Avante tal como nas praias agora as praias tem aqui uma limitação de pessoas também. A Festa do Avante é um espaço enorme, é um espaço imenso, é um espaço grande na Quinta da Atalaia é um espaço imenso e não há aqui portanto um problema que se ponha de falta de consciência, de falta de sentido de responsabilidade do PCP na realização da Festa do Avante. O PCP vai naturalmente ter aqui a sua responsabilidade, vai ter aqui a sua disciplina tal qual como as organizações mais responsáveis deste país, foi necessário comemorar-se o 1º de Maio e muito bem. O dia do trabalhador, e a CGTP comemorou o 1º de Maio, como deve de ser com distanciamento e sinalizou essa data e naturalmente ao sinalizar essa data, depois outras manifestações, isto foi muito criticado, muito criticado mas depois assistiu-se a outras manifestações de outras forças políticas, que era tudo ao molho e fé em Deus, passo a expressão e não houve este tipo de crítica. E é lamentável sempre que estas organizações de facto que são que respeitam os normativos da Direção Geral de Saúde, que respeitam aquilo que é defesa dos interesses do povo, dos trabalhadores são normalmente quase sempre criticadas. Aqui em relação à questão da Festa do Avante, pensa que a direção da festa e o PCP, terá aqui naturalmente toda a disciplina e todo o cuidado até porque o número que está previsto de pavilhões de situações, a própria composição da festa é completamente diferente daquilo que seria. E depois estas questões de vários concertos que o Senhor Presidente aqui referiu nas



## Município do Seixal Câmara Municipal

7/17  
1)

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

freguesias de Lisboa, desde do Porto, é uma realidade, alguns são feitos ao ar livre outros são feitos em recintos fechados, que efetivamente podem ter o seu distanciamento por aí fora, mas não deixa de haver perigo. Lembrou ainda na força da pandemia estava tudo assustado ainda, quer o Senhor Primeiro-ministro, quer o Senhor Presidente da República, quiseram dar o exemplo à população ao povo de algum desconfinamento de demonstrar que a vida tem que continuar com segurança, naturalmente com a respetiva defesa de cada um de nós, e dos outros também e não deixaram de ir ver um espetáculo ao Campo Pequeno do Bruno Nogueira, e naturalmente não houve aqui críticas contundentes em relação a isso. Outra questão que nota, quer o Senhor Presidente da República, quer o Senhor Primeiro-ministro, quer os próprios deputados europeus, hoje usa-se muito o cumprimento com o cotovelo, então nos tossimos é aconselhável que a gente tussa e espirre para o cotovelo e depois andamos todos a cumprimentar com o cotovelo. Não faz sentido, há aqui coisas que efetivamente temos que ter aqui alguma calma, alguma serenidade. Julga que aquilo que tem sido exemplo do Partido Comunista Português ao longo dos anos é ter mostrado um grande sentido de defesa do interesse do povo, dos trabalhadores e da população do país, independentemente de ser ou não simpatizantes do Partido Comunista ou não, mas há que confiar de facto naquilo que são, até porque neste momento pode haver aqui uma situação esperamos bem que não, que evoluja desfavoravelmente em relação a esta pandemia e que a festa efetivamente não se realize, mas ela irá se realizar naturalmente será com um conceito completamente diferente daquilo que nós estamos a por aqui em cima, estamos ver a Festa do Avante de 2020 como se fosse a Festa do Avante de 2019 ou 2018 ou 2017 aqueles milhares de pessoa não é isso que vai acontecer. Portanto pensa que deve ser dado até lá aqui também uma nota de estado de graça de confiança porque tem sido ao longo dos anos de 100 anos, ao longo dos anos daquilo que tem sido portanto o Partido Comunista Português em defesa dos interesses das populações, do povo trabalhador e da sua capacidade de organização das coisas, porque ninguém é mais organizado nas coisas, não há nenhum partido em Portugal que seja mais organizado que o Partido Comunista Português, e não há nenhum partido em Portugal que consiga fazer uma Festa do Avante conforme é feita. E não é por uma questão económica, porque aquela Festa do Avante é erguida com jovens, com pessoas idosas, com seniores, é erguida com as pessoas do Partido Comunista Português e seus simpatizantes que vão lá dar os seus dias de trabalho, vão trabalhar lá sem renumeração alguma, portanto deixou nota também de desacordo com estas questões económicas que ficam aqui relacionadas com a Festa do Avante e dizer que efetivamente será a festa a realizar-se será feita com disciplina, com sentido de responsabilidade e com respeito pelas pessoas que deve efetivamente existir.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre a questão de Vila Alegre disse o seguinte, para ficar muito claro, existe um alvará e quando compramos um terreno, se não sabemos o que é que lá pode ser construído, é porque não tivemos a informação certa. No caso, a câmara eventualmente vai alterar, mas a câmara aplica a lei, e a lei é o alvará que foi aprovado pela Câmara Municipal, se alguém que não cumpre isso, cometeu ilegalidade.

Deu nota que o Presidente da Câmara e a Vereadora do Urbanismo não cometem nenhuma ilegalidade, o alvará que está aprovado pela Câmara Municipal, não é pelo Presidente da Câmara, nem pela Vereadora do Urbanismo, por nenhum técnico, é pela Câmara Municipal.

Quem compete instruir é o promotor do alvará já instruiu, a Câmara Municipal está de acordo, e neste momento está em tramitação. Deu nota que gostava que isso ficasse muito claro, para que seja responsabilizado quem beneficia com o valor económico do processo, e não é a Câmara Municipal. A Câmara Municipal não tem nenhum interesse em protelar seja o que for em termos de desenvolvimento, e não tem nenhum interesse em estar aqui em contenda com nenhum município. Deu como encerrado o período para intervenção e esclarecimento da população.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre a situação do Covid, assinalou que por lapso de informação, disse terem ocorrido oito óbitos, retifica dizendo que foram dez óbitos neste período, entre meados do mês de março e o dia 27 de junho. Expressou solidariedade e condolências às



74+

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

famílias e aos amigos. Disse que na última Comissão Municipal de Proteção Civil, foi decidido reduzir o estado de alerta, isto é, nunca o Plano Municipal de Emergência tinha sido ativado com o estado de alerta máximo. Decidiu-se reduzir o estado de alerta a partir do dia 1 de agosto, porque de facto a situação está controlada, e os indicadores dão-nos essa confiança e esta é uma decisão que não é só da Câmara Municipal, é uma decisão partilhada com as Forças de Segurança, com os Bombeiros, pelo ACES, pelo Hospital Garcia d'Orta, pela Segurança Social, ou seja, por todos que compõe a Comissão Municipal de Proteção Civil e por isso irá emitir um despacho nesse sentido. É claro que se houver uma inversão e se for necessária alguma medida extraordinária, naturalmente iremos acionar o Estado de Alerta Municipal. Disse que desativaram os centros de acolhimento temporário principalmente, o da Torre da Marinha, onde haviam 100 camas colocadas. De facto com ativação da área hospitalar ou médica da base Naval da Marinha no Alfeite, decidiu-se não ser necessário manter nos municípios da Região de Setúbal esses equipamentos ativos. Isso significa que vários equipamentos que o município tinha destinado a este tipo de acolhimento foram desativados, mas, no entanto mantém-se a articulação permanente e diária com todas as entidades, quinzenal do ponto de vista da Comissão Municipal da Proteção Civil, e semanal do Plano Interno de Contingência da Câmara Municipal. Deu nota que até agora, não houve nenhum trabalhador da Câmara Municipal infetado, isso é um bom sinal. Sobre os parques infantis aguardamos orientações da Direção Geral de Saúde, porque já existem para alguns equipamentos como os pavilhões desportivos, nomeadamente piscinas já existem há algum tempo e curiosamente para parques infantis ainda não apareceram as orientações da DGS.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que o Governo mobilizou fundos comunitários para em conjunto com os municípios retirar o amianto a 578 escolas do território nacional, cobrindo 100% dos custos ou seja, isto que dizer que as autarquias não terão qualquer encargo na remoção deste material. Porque na lista de estabelecimentos do ensino a intervençor, está incluído o financiamento para os estabelecimentos de ensino, cuja responsabilidade é das autarquias. Na lista estão incluídas 19 equipamentos que são da competência aqui da Câmara Municipal do Seixal, e 3 são da competência do Ministério da Educação, agora não deixa de ser curioso é que o concelho do Seixal, e esteve a ver a lista, e o concelho do Seixal surge mais uma vez no topo da lista, mas é da falta de investimento aqui no território ou seja do Distrito de Setúbal é o concelho com mais estabelecimentos de ensino a intervençor, isto obviamente é evidente a falta de investimento desta autarquia na área da Educação. Ontem houve lugar a uma cerimónia na cidade do Barreiro em que todos os Municípios, digo municípios de Lisboa Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve forma convidados para assinar acordos de colaboração para retirar o amianto das escolas, e atenção o acordo de colaboração foi apenas para os municípios que não aceitaram a descentralização de competências na área da Educação, isto até à data obviamente. Lamentavelmente teve conhecimento que o Município do Seixal não compareceu, não assinou o acordo aliás gostaria de saber porquê. Porque é que não assinou se o Governo garante o custo da retirada deste equipamento a cem por cento. Colocar as questões políticas em primeiro lugar e deixar as pessoas para segundo plano. Disse que todas as câmaras comunistas não compareceram à exceção de Loures, foi a única Câmara que compareceu e assinou o referido acordo. Seixal é isso que nos interessa porque razão é que não assinou. Esta é uma medida única é uma oportunidade única que este município tem que poderá utilizar e que não avança com isto e a minha pergunta é se estas escolas vão continuar com amianto ou o executivo CDU vai deixar para trás as questões políticas e vai assinar o acordo com vista à qualidade do edificado escolar.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, teceu umas breves notas, começando por perguntar sobre as descargas no rio Judeu, uma vez que apesar de ter sido abordado em Assembleia Municipal, não se sente esclarecido. A Simarsul veio dizer que não tinha realizado qualquer descarga para o local, ou seja, para a Baía do Seixal. Assumindo que a responsabilidade se daria a descargas das redes pluviais. Disse que rececionou um e-mail de um município, tal como foi enviado também para o senhor presidente, dizendo que existem dois prédios que tem garagens e que dão acesso direto para a rua, tendo estas um plano muito elevado. A rua tem dois sentidos, na sua opinião deveria ter



75  
D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

apenas um, para que a questão fosse resolvida. Deu nota da avenida do Seixal, relativamente a uma caixa de esgoto que quando chove, surge areia por todo o lado, parece que a responsabilidade será da Simarsul, mas ao que parece esta entidade não tem tido qualquer atuação, pelo que na sua opinião deveria ser a câmara municipal a proceder ao arranjo e enviar a conta à entidade responsável.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, falou sobre o projeto das bicicletas na camara, quer nos serviços operacionais, como nos centrais. O horário apenas vai das 07.30h até às 20.30h, pelo que não será possível os trabalhadores usarem as mesmas para as suas deslocações do e para o trabalho. Manifestou desagrado com as ciclovias. Questionou sobre os mini-bus, que na sua opinião, nunca mais houve notícias. Pediu ponto de situação.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, manifestou agrado com a intervenção do senhor presidente da Assembleia Municipal na atribuição de Alvarás em Fernão Ferro. No entanto referiu que lhe é desagradável ouvir que apenas o foi agora, devido aos técnicos. Considera uma desqualificação de todos os técnicos, que tanto trabalham para este assunto, quando o mesmo dura à mais de quarenta anos. Relativamente ao Covid e respetivo apoio, disse que de facto tem havido algum apoio, nomeadamente em relação à tarifa social da água. Pese embora este apoio, entende que seria importante que a mesma fosse automática. Perguntou quantas famílias estão abrangidas por esta tarifa.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que sobre o amianto, a câmara municipal tinha 14 das 36 escolas básicas, para remoção do fibrocimento. Neste momento uma já concluída e as restantes todas adjudicadas, estando a aguardar parecer por parte da ACT, para a restante tramitação. Sobre os esgotos na Baía, adiantou que não existem dúvidas sobre o pagamento de seis milhões de euros por ano à Simarsul para tratar do saneamento. E isso significa que qualquer questão que exista relativamente à sua rejeição em meio hídrico, seja, onde for, é uma situação que deve preocupar todos. No entanto também deve preocupar quem gera o sistema municipal. Se de facto há esgotos que não estão a ser tratados, a empresa que tem a concessão, é que tem a obrigação de o fazer. Deu nota da Quinta da Bomba, no sapal de Corroios, onde de facto há águas residuais e esgotos não tratados, tendo a água envolvente um nível de bactérias elevadíssimo, sendo este tratamento da responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Almada, uma vez que são da sua gestão. Deu nota de um problema de esgotos numa escola de Almada e foi na Baía do Seixal, o local para o seu despejo. Referiu que as matérias relacionadas com o pelouro do senhor vereador Joaquim Tavares, não tem informação suficiente, mas a seu tempo serão devidamente esclarecidas.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que não se sentiu esclarecido sobre a questão da Simarsul.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, adiantou que relativamente ao protocolo com o governo em relação à retirada de amianto das escolas, deu nota que apenas não assinou o mesmo, porque a Câmara Municipal ainda não se pronunciou sobre o mesmo, e mais, teria que primeiro ser remetido a deliberação de câmara. Referiu que o mesmo chegou na sexta-feira à tarde a esta entidade para ser assinado na terça-feira seguinte, claro que essa maneira, não será de todo, a melhor de trabalhar. Informou ainda que foi enviada uma proposta de uma pequena alteração, relativamente ao valor. Disse estar disponível para fazer as intervenções protocoladas, aguarda pela resposta por parte do governo. Disse que em relação à Simarsul, estará sempre do lado de quem não polui a Baía do Seixal.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 119/2020, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

nut

O

### 1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 133/2020** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Departamento Financeiro, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 196-PCM/2019 e 197-PCM/2019 referente ao mês de junho, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 134/2020** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de maio.
- **Informação nº 135/2020** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, referente ao mês de junho.
- **Informação nº 136/2020** – Relatório de atividades trimestral da Divisão de Desenvolvimento Estratégico, para informação à Assembleia Municipal, referente ao 2º trimestre.
- **Informação nº 137/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Estratégico, Dra. Carla Jardim, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 05 de março a 14 de julho.
- **Informação nº 138/2020** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de maio.
- **Informação nº 139/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2017 datado de 6 de setembro, entre o período de 01 a 30 de junho.
  - ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (107/VMC/2020-ANULAÇÃO DO DESPACHO 104/VMC/2020).
  - AUTO DE MEDAÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS EMPREITADA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (116/VMC/2020-CONSULTA PRÉVIA 62/2019-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS NA

RUA DAS PALMEIRAS EM MIRATEJO - AUTO DE MEDAÇÃO Nº 2; 130/VMC/2020-CONSULTA PRÉVIA 07/2020-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO EXTERIOR NA PRTº CARLOS BOTELHO EM CORROIOS-AUTO DE MEDAÇÃO Nº 2; 135/VMC/2020-CONSULTA PRÉVIA 66/2019-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ QUELUZ EM CORROIOS-AUTO DE MEDAÇÃO Nº 4).

- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (137/VMC/2020-CP 41/2018-AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO; 138/VMC/2020-CP 40/2018-AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA "EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AVª 10 DE JUNHO, NA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO).
- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (114/VMC/2020-33-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 33-H/20; 115/VMC/2020-45-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 45-H/20; 121/VMC/2020-14-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 14-H/20; 122/VMC/2020-71-H/19-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 71-H/19; 140/VMC/2020-54-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 54-H/20; 141/VMC/2020-51-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 51-H/20; 142/VMC/2020-26-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 26-H/20).
- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA



74+

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (109/VMC/2020-11-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 11-E/20; 110/VMC/2020-12-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 12-E/20; 111/VMC/2020-17-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 17-E/20; 112/VMC/2020-37-E/18-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 37-E/18; 113/VMC/2020-67-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 67-E/19; 123/VMC/2020-09-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 09-E/20; 124/VMC/2020-34-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 34-E/19; 125/VMC/2020-59-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 59-E/19; 126/VMC/2020-66-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 66-E/19).

- ELABORAÇÃO DE EDITAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (117/VMC/2020-31-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 118/VMC/2020-53-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 119/VMC/2020-64-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 120/VMC/2020-68-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 131/VMC/2020-51-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 132/VMC/2020-54-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 133/VMC/2020-60-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR

IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS; 134/VMC/2020-76-E/19-PARA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL POR IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (144/VMC/2020-716/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO BUY&PRINT P/ A IMPRESSORA OKI; 145/VMC/2020-926/DCA/2020-SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA DE CONCERTOS MUSICAIS; 146/VMC/2020-982/DCA/2020-SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA DE CONCERTOS MUSICAIS; 149/VMC/2020-629/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL; 150/VMC/2020-630/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE ESTRUTURADA DE DADOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (143/VMC/2020-40/DCA/2020-APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE GESTÃO DO MUNICIPIO).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (108/VMC/2020-482/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING, NO ÂMBITO DA INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL FÓRUM SEIXAL; 127/VMC/2020-299/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO RECLAMO E FAIXA DE VINIL DA MONTRA DA LOJA DO



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

7º+

1)

MUNICIPE DA TORRE DA MARINHA; 128/VMC/2020-905/DCA/2020-IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO DE AGENDAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ATENDIMENTO; 129/VMC/2020-906/DCA/2020-SUBSTITUIÇÃO DA MÁQUINA DE ABRIR CORRESPONDÊNCIA; 136/VMC/2020-909/DCA/2020-PESQUISA E QUANTIFICAÇÃO DA LEGIONELLA PNEUMOPHILA, NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA LOJA DO MUNICIPE DA TORRE DA MARINHA; 139/VMC/2020-896/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE 2 WEB CAM LIFE TECH P/ SALA DE REUNIÕES DOS SOCMS - REALIZAÇÃO DE REUNIÕES EM VIDEOCONFERÊNCIA; 147/VMC/2020-DGECP-940/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR INSTALADO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO SEIXAL; 148/VMC/2020-DGECP-957/DCA/2020-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MIRATEJO).

➢ **Informação nº 140/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 26 de junho a 20 de julho.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2224/VMJM/2020-857/DCA/2020-AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PORTAS EXTERIORES NA EB ALTO DO MOINHO; 2225/VMJM/2020-861/DCA/2020-AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE TETSO FALSOS NO JI QUINTA DE S. NICOLAU; 2376/VMJM/2020-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR AO TRABALHADOR RODOLFO ANTÓNIO ESTACA MOSCA; 2377/VMJM/2020-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR AO TRABALHADOR JOSÉ ANTÓNIO GOMES NAVE).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS

PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2228/VMJM/2020-427/B/2019-PURPLE AMBITION, LDA; 2229/VMJM/2020-419/B/2019-MARIA CORNÉLIA VAN STEE; 2233/VMJM/2020-503/B/2019-AGUIAR & RAMOS PROJECTOS CONST. LDA; 2268/VMJM/2020-344/B/2018-LUCIA MARIA ALMEIDA SILVA NUNES; 2279/VMJM/2020-541/B/1994-JOÃO ANTÓNIO BERNARDO NUNES; 2280/VMJM/2020-124/B/2020-LIVRESOL, LDA; 2281/VMJM/2020-305/B/2019-BEIRAIS DA CIDADE - UNIPESSOAL, LDA; 2282/VMJM/2020-313/B/2019-DISCURSO DOURADO UNIPESSOAL, LDA; 2284/VMJM/2020-88/B/2020-CONSTRUÇÕES MOURA & ARAÚJO, LDA; 2286/VMJM/2020-7/B/2020-JOSÉ DUARTE NUNES DOS SANTOS; 2287/VMJM/2020-245/B/2018-ANTÓNIO CAMPINO UNIPESSOAL, LDA; 2302/VMJM/2020-152/B/2019-PEDRO MIGUEL NUNES SANTOS; 2303/VMJM/2020-199/B/2001-CONSTRUÇÕES NEVES & BARREIROS, LDA; 2304/VMJM/2020-170/B/2020-MIGUEL BRAZÃO DOMINGUES; 2307/VMJM/2020-199/B/2020-BEIRAIS DA CIDADE - UNIPESSOAL, LDA; 2309/VMJM/2020-216/B/2019-FERNANDO CORTEGAÇA PINTO; 2321/VMJM/2020-106/B/2001-ANA CRISTINA SILVA ANTUNES; 2325/VMJM/2020-279/B/1999-MARIA MADALENA RALO PATRÃO; 2328/VMJM/2020-81/B/2020-LUIS MANUEL PRATA COELHO MORGADO; 2329/VMJM/2020-405/B/2019-LUIS JOÃO LOPES; 2330/VMJM/2020-441/B/2019-PEDRO FARINHA, LDA; 2379/VMJM/2020-102/B/2016-JORGE MIGUEL MONTEIRO RODRIGUES; 2398/VMJM/2020-63/B/2020-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGÍSTICOS, LDA; 2400/VMJM/2020-202/B/2019-JORGE JOSÉ ALVES - UNIPESSOAL, LDA; 2409/VMJM/2020-152/B/2020-CONSTRUÇÕES FILOMENA VAZ ROSA ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL, LDA; 2412/VMJM/2020-34/R/2007-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, LDA; 2413/VMJM/2020-143/B/2020-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 2415/VMJM/2020-



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

7/17  
D

115/B/2018-CLAUDIA SOFIA MARTINS CORREIA GOMES DOS REIS LEITÃO; 2419/VMJM/2020-462/B/2019-ÓSCAR COSTA RODRIGUES; 2424/VMJM/2020-113/B/2020-MACHADO & ESTEVES - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA; 2425/VMJM/2020-471/B/2019-PALMIRA DOS ANJOS CASTRO MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS ALVES; 2426/VMJM/2020-501/B/2019-PURPLE AMBITION, LDA; 2427/VMJM/2020-454/B/2019-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA; 2429/VMJM/2020-172/B/2020-ALBERTO & M S C LDA; 2432/VMJM/2020-114/B/2020-SANDRA CRISTINA AMORIM MADUREIRA ALMEIDA; 2436/VMJM/2020-433/B/2019-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO, LDA; 2439/VMJM/2020-31/B/2020-J.H.M. VARELA - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 2443/VMJM/2020-134/B/2020-BAIRROS & ROMÃO, LDA; 2446/VMJM/2020-92/B/2020-MANUEL BALTAZAR GUERREIRO HORTA).

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2507/VMJM/2020-1/G/1998-ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA AUGIFF 71 PINHAL DO GENERAL).

- ALTERAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2187/VMJM/2020-PRESTAÇÃO DE TELETRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO DA TRABALHADORA SUSANA GALVÃO SENDAS FLORES; 2188/VMJM/2020-PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO DA TRABALHADORA CARLA SOFIA DA SILVA MARTINS AMORIM; 2189/VMJM/2020-PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM TELETRABALHO DA TRABALHADORA CARLA SOFIA DOS SANTOS DE SOUSA PEREIRA; 2223/VMJM/2020-PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO DAA TRBALHADOR MARIA JOÃO DE JESUS DIAS DA SILVA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO -

LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2197/VMJM/2020-402/B/2018-A.J.MARTINS SECO CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL; 2202/VMJM/2020-141/B/2019-RODOLFO VALENTINO MORAIS COSTA; 2219/VMJM/2020-377/B/2018-A C M SOUSA SA; 2275/VMJM/2020-161/B/2008-SILCOGE, SA; 2366/VMJM/2020-139/B/2019-PADRÃO LUMINOSO, LDA; 2389/VMJM/2020-267/B/2019-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA; 2420/VMJM/2020-338/B/2018-SUL BUILDING COMPRA E VENDA IMÓVEIS, LDA; 2422/VMJM/2020-259/B/2017-M. FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2343/VMJM/2020-JANELA DA SAUDE, LDA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP REFERENTE A 5 CORRIMÃOS PUBLICITARIOS.).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2518/VMJM/2020-1/G/1998-COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUGIFF71 PINHAL DO GENERAL).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2251/VMJM/2020-101/B/2007-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 2252/VMJM/2020-243/B/2016-MAGNOBINOMIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA; 2264/VMJM/2020-287/B/2017-CONSTRUÇÕES JOSÉ PEREIRA COMPRA E VENDA PROPRIEDADES, LDA; 2265/VMJM/2020-179/B/2018-PAULO NUNO PINHO ALMEIDA TORRINHA; 2269/VMJM/2020-90/B/2019-PURPLE AMBITION, LDA; 2291/VMJM/2020-



Município do Seixal  
Câmara Municipal

74  
0

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

134/B/2018-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS UNIPESSOAL, LDA; 2331/VMJM/2020-436/B/2019-NUNO SILVA LOPES UNIPESSOAL, LDA; 2332/VMJM/2020-100/B/2014-FRANCISCO DOMINGOS DO SACRAMENTO PEREIRINHA; 2334/VMJM/2020-344/B/2018-LUCIA MARIA ALMEIDA SILVA NUNES; 2336/VMJM/2020-100/B/2007-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA; 2337/VMJM/2020-59/B/2008-SILCOGE, SA; 2338/VMJM/2020-90/B/1951-RUI ROCHINHA ALMEIDA CAMPOS; 2339/VMJM/2020-226/B/2018-MARCO JOSÉ AFONSO CARDOSO; 2383/VMJM/2020-140/B/2016-FERNANDES & RAMOS CONSTRUÇÕES, LDA; 2399/VMJM/2020-405/B/2019-LUIS JOÃO LOPES; 2402/VMJM/2020-197/B/2018-ABRALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 2403/VMJM/2020-241/B/2018-M C GONÇALVES, LDA; 2404/VMJM/2020-49/B/2017-LUIS CARLOS DA SILVA AZENHA; 2405/VMJM/2020-21/B/2019-IDEIAS MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 2433/VMJM/2020-137/B/2019-IBERUSA HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, SA; 2502/VMJM/2020-158/B/2019-LE CUCHE UNIPESSOAL, LDA; 2515/VMJM/2020-53/B/2017-RAFAEL CARLOS TAVARES RIJO; 2516/VMJM/2020-327/B/2018-SÉRGIO MANUEL SIMÕES MENDES; 2517/VMJM/2020-318/B/2018-FERNANDO MARQUES BRÁS).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2231/VMJM/2020-16/B/2019-ANA PAULA BORGES MACHADO; 2295/VMJM/2020-626/B/1985-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA; 2296/VMJM/2020-1035/B/1982-CHRISTELLE RAMOS MALTA; 2319/VMJM/2020-2/C/2011-CHAMBICOR ACTIVIDADES COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES, LDA; 2322/VMJM/2020-774/B/1980-LIYAKAT ABDUL HAWEED; 2381/VMJM/2020-501/B/2019-HUGO ROGÉRIO SEQUEIRA PALMINHA PAIVA; 2440/VMJM/2020-325/B/2019-JOÃO PAULO MENDES DO NASCIMENTO, UNIPESSOAL, LDA; 2455/VMJM/2020-264/B/2019-

SMALLFRUITS UNIPESSOAL, LDA; 2506/VMJM/2020-52/B/2010-SEQUÊNCIA IMEDIATA, LDA; 2514/VMJM/2020-11/B/1996-ANDREIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO LOPES; 2521/VMJM/2020-455/B/1984-RUI MANUEL HORTA LOURENÇO).  
- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2250/VMJM/2020-PUBLICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA ANA CATARINA DUARTE LEITE DA SILVA; 2288/VMJM/2020-PUBLICAÇÃO DE AVISO NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS, REFº 16/PCC/2018.; 2393/VMJM/2020-PUBLICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA FELISBERTA CONCEIÇÃO VIDASINHA LOUPA; 2503/VMJM/2020-PUBLICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA FILOMENA MARIA CASTELO BRANCO SOARES VITOR).  
- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2254/VMJM/2020-5/G/1997-NUNO MIGUEL DA SILVA REBELO; 2271/VMJM/2020-15/G/1997-ANTÓNIO DE ALMEIDA BAPTISTA; 2272/VMJM/2020-15/G/1997-ANTÓNIO DE ALMEIDA BAPTISTA; 2273/VMJM/2020-10/G/2002-MÁRIO DOS SANTOS; 2333/VMJM/2020-2/G/1998-JOSÉ MANUEL CAMPOS DUARTE; 2335/VMJM/2020-5/G/1998-RUI BISPO PRATAS; 2369/VMJM/2020-5/G/1997-ÁLVARO MENDES PEREIRA; 2371/VMJM/2020-5/G/1997-ÁLVARO MENDES PEREIRA; 2372/VMJM/2020-3/G/2000-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS; 2373/VMJM/2020-3/G/2000-ENGICRUZ - CONSTRUÇÕES, LDA; 2375/VMJM/2020-



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

74+

45/G/1996-HENRIQUE GRILO SERRA;  
2382/VMJM/2020-3/G/2000-PEDRO GABRIEL BEZERRA MOURA FERNANDES;  
2392/VMJM/2020-3/G/2000-JOSÉ HENRIQUE MARTA FERRO VARELA; 2417/VMJM/2020-3/G/2000-PEDRO GABRIEL BEZERRA MOURA FERNANDES; 2473/VMJM/2020-5/G/1997-SANDRA ISABEL SILVA TENREIRO; 2483/VMJM/2020-5/G/1998-PATRICIA ISABEL GUERREIRO MARTINS; 2485/VMJM/2020-3/G/2000-BRUNO ALEXANDRE PINTO FERNANDES; 2486/VMJM/2020-3/G/2000-ANABELA GONÇALVES DUARTE CORREIA; 2487/VMJM/2020-43/G/1996-JOSÉ ASSUNÇÃO PEREIRA; 2492/VMJM/2020-3/G/2000-SUSANA SILVA SANGANHA; 2493/VMJM/2020-3/G/1997-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA; 2495/VMJM/2020-9/G/1998-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST. LDA; 2505/VMJM/2020-3/G/1997-TIPY FAMALY SOC. MED. IMOB. LDA; 2513/VMJM/2020-40/G/2002-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 2524/VMJM/2020-5/G/1998-ADRIANO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA FERNANDES).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2192/VMJM/2020-3/G/2000-LUIS PINTO MIMOSO; 2194/VMJM/2020-15/G/1997-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA; 2200/VMJM/2020-15/G/1997-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2201/VMJM/2020-445/B/2019-CPCR CASAS LDA; 2204/VMJM/2020-112/B/2018-ARMINDO CARNAPETE; 2217/VMJM/2020-264/B/2019-ARESTEXOTICA, LDA).

- CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

Nº(S) (2529/VMJM/2020-CONSTITUIÇÃO DE JÚRI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR JOSÉ MANUEL COIMBRA CARPINTERO).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2232/VMJM/2020-19/B/2020-LIVRESOL, LDA; 2240/VMJM/2020-224/B/2019-J.M.G.MORAIS UNIPESSOAL, LDA; 2242/VMJM/2020-289/B/2019-CONSTRUÇÕES NUNO BRITO, UNIPESSOAL, LDA; 2261/VMJM/2020-306/R/2007-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA; 2263/VMJM/2020-191/B/2018-NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 2310/VMJM/2020-59/B/1988-CATARINA FAIAS DIONISIO; 2363/VMJM/2020-305/B/2019-BEIRAIAS DA CIDADE - UNIPESSOAL, LDA; 2374/VMJM/2020-60/B/1967-MARIA MANUELA DA GAMA GONÇALVES CASTANHEIRA; 2497/VMJM/2020-456/R/1998-JACINTO MARQUES DA PAIXÃO; 2501/VMJM/2020-164/B/2017-A.C.M SOUSA S.A.).

- DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2283/VMJM/2020-FORMAS ALTERNATIVAS DE TRABALHO - TELETRABALHO; 2428/VMJM/2020-FORMAS ALTERNATIVAS DE TRABALHO - TELETRABALHO; 2525/VMJM/2020-FORMAS ALTERNATIVAS DE TRABALHO - TELETRABALHO).

- EXECUÇÃO CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2479/VMJM/2020-1/DGU/2020-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DE INSPEÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVAÇÃO À EMP. INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE, VALOR 21.138,00€+IVA; 2480/VMJM/2020-



7nt

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

2/DGU/2020-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DE INSPEÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVAÇÃO À EMP. BUREAU VERITAS RINAVE - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA E ECATOTALINSPE, S.A, VALOR 9.756,00€ + IVA; 2481/VMJM/2020-3/DGU/2020-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DE INSPEÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVAÇÃO À EMP. INSTITUTO ELECTROTÉCNICO PORTUGUÊS, VALOR DE 9.756,00€ + IVA; 2482/VMJM/2020-4/DGU/2020-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO E INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E INSTALAÇÕES DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS À EMP. INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE, VALOR DE 4.065,00€ +IVA).

- HORARIOS DE TRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2226/VMJM/2020-PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DE HORÁRIO FLEXIVEL AO ABRIGO DO REGIME DA PARENTALIDADE DO TRABALHADOR RUI JORGE DA CRUZ MALAQUIAS; 2227/VMJM/2020-PROPOSTAA DE INDEFERIMENTO DE HORÁRIO FLEXIVEL AO ABRIGO DO REGIME DA PARENTALIDADE DO TRABALHADOR BRUNO ALEXANDRE DINIS DE OLIVEIRA).

- INFORMAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2396/VMJM/2020-709/B/1981-ADMINISTRAÇÃO PRÉDIO RUA JOSÉ VICENTE OLIVEIRA).

- INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2447/VMJM/2020-12/T/2020-EURICO FERREIRA, S.A.; 2472/VMJM/2020-10/T/2020-GIGATENSÃO - INFRAESTRUTURAS ELETRICAS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2199/VMJM/2020-15/B/1983-MARIA GRAZIELA SILVA RODRIGUES; 2213/VMJM/2020-147/B/2017-CONSTRUÇÕES A. PARREIRA E C.PARREIRA, LDA; 2215/VMJM/2020-329/R/1997-ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA; 2421/VMJM/2020-42/C/2000-VIRGULAS MÁGICAS UNIPESSOAL, LDA).

- LIBERTAÇÃO DO SALDO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2462/VMJM/2020-1923/AM-SPOT PLUS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV DR LUIS SÁ-CRUZ DE PAU, DE 03/08/2020 A 02/08/2021).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2312/VMJM/2020-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE NOVE CORRIMÃOS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 11/05/2020 A 10/05/2021; 2314/VMJM/2020-554/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃOS PUBLICITARIO, DE 13/05/2020 A 12/05/2021; 2315/VMJM/2020-543/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO - LICENÇA 10-1347/FF/503, DE 22/05/2020 21/05/2021.; 2316/VMJM/2020-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE 106 CORRIMÃOS PUBLICITARIOS NO CONCELHO DO SEIXAL, PERÍODO DE 31/05/2020 A 30/05/2021; 2317/VMJM/2020-1027/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO, 10-1424/AR/503, DE 04/06/2020 A 03/06/2021; 2318/VMJM/2020-2073/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO - 10-1367/AM/503, DE 19/06/2020 A 18/06/2021; 2320/VMJM/2020-



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CINCO CORRIMÃOS EXISTENTES NO CONCELHO, DE 20/06/2020 A 19/06/2021; 2340/VMJM/2020-194/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CINCO CORRIMÃOS PUBLICITARIOS NO CONCELHO, PERÍODO DE 20/06/2020 A 19/06/2021; 2341/VMJM/2020-433/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO DE UM CORRIMÃO PUBLICITARIO - 10-1368/PP/503, DE 13/07/2020 A 12/07/2021; 2342/VMJM/2020-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE QUATRO CORRIMÃOS NO CONCELHO DO SEIXAL, DE 14/08/2020 A 13/08/2020; 2457/VMJM/2020-1698/AM-SPOT PLUS , LDA RENOVAÇÃO LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM RUA JOAQUIM AGOSTINHO PASCOA, DE 03/08/2020 A 02/08/2021; 2458/VMJM/2020-1729/AM-SPOT PLUS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV MARCOS PORTUGAL/ROTUNDA RUA GOMES F. ANDRADE, DE 03/08/2020 A 02/08/2021; 2459/VMJM/2020-1730/AM-SPOT PLUS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM RUA DR EMIDIO GUILHERME GARCIA MENDES, DE 03/02/2020 A 02/08/2021; 2460/VMJM/2020-1734/AM-SPOT PLUS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIAM EM AV 1º DE MAIO/RUA MANUEL RIBEIRO DE PAVIA, ROTUNDA, DE 03/08/2020 A 02/08/2021; 2461/VMJM/2020-1922/AM-SPOT PLUS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM RUA FOROS DE AMORA/RUA DO MINHO, DE 03/08/2020 A 02/08/2021).  
- LICENÇA ESPECIAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2205/VMJM/2020-118/B/2005-CONSTRUTORA RODRIGUES E MONTEIRO).  
- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2220/VMJM/2020-73/SX-JOAQUIM & LUIS SOUSA, LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA EM PRAÇA 1º DE MAIO, COM 56M2, DE 25/06/2020 A 31/12/2020.; 2243/VMJM/2020-103/AM-CAFÉ PASTELARIA O PROVINCIAL, LDA. LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA EM AV DA LIBERDADE, 21 A - PAIVAS, DE 01/07/2020 A 31/12/2020; 2387/VMJM/2020-116/AR-LILA BOTELHO, LDA. LICENÇA DE OEP PARA UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES/GAS EM RUA MECIA MOUZINHO ALBUQUERQUE, 5 C/VDTA. TORRE DA MARINHA, DE 08/07/2020 07/07/2021; 2401/VMJM/2020-1903/AM-MD SAFUL ISLAM SALIM, LICENÇA DE OEP PARA UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES/GAS EM AV MARCOS PORTUGAL, 110-110 A EM AMORA, DE 09/07/2020 A 08/07/2021; 2414/VMJM/2020-378/PP-BAIA DO TEJO, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM ENTRONCAMENTO DA AV. GEN. HUMBERTO DELGADO, COM AV SIDERURGIA-PAIO PIRES, DE 23/05/2020 A 22/05/2021; 2456/VMJM/2020-53/AR-LUIS MANUEL SÁ PEREIRA, LICENÇA DE OEP PARA ESPLANADA FECHADA EM RUA ADOLFO SIMÕES MULLER, 23 A - ARRENTELA, DE 21/03/2020 20/03/2021).  
- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2297/VMJM/2020-905/AR-DS, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640/FOGUETEIRO/SENTIDO SEIXAL, DE 15/07/2020 A 14/07/2021; 2298/VMJM/2020-399/PP-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10,ROTUNDA COM AV 1 DEZEMBRO DE 1640, JTO "MOTEL SEVEN", DE 18/07/2020 A 17/07/2021; 2423/VMJM/2020-1543/AM-ESPIRAL DA PRIMAVERA, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV 1º DE MAIO, 55 A - FOGUETEIRO, DE 16/04/2020 A 15/04/2021; 2438/VMJM/2020-2075/AM-BIGOUTDOORS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE MONOPORTE



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

7n  
A

EM RUA FERREIRA DE CASTRO -BAIRRO DO SOUTELO, DE 16/07/2020 A 15/07/2021; 2509/VMJM/2020-212/AR-ECRANIA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV REPUBLICA, DE 08/04/2020 A 07/04/2021.; 2510/VMJM/2020-438/AM-ECRANIA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM RUA BENTO MOURA PORTUGAL, DE 12/01/2020 A 11/01/2021; 2526/VMJM/2020-424/PP-PUBLIOUTDOORS, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV 1 DEZEMBRO DE 1640, ROTUNDA "MOTEL SEVEN", DE 18/03/2020 A 17/09/2020; 2527/VMJM/2020-895/AR-PUBLIOUTDOORS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN378-ANTES DA ROTUNDA A33- ALDEIA DE PAIO PIRES, DE 08/05/2020 A 07/11/2020; 2528/VMJM/2020-1498/CO-PUBLIOUTDOORS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAI9NEL PUBLICITARIO EM RUA SARA BEIRÃO, DE 01/05/2020 A 31/10/2020; 2530/VMJM/2020-214/AR-VISÃO PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV LIBERTADORES TIMOR LORO SAE, ROTUNDA CONTINENTE, DE 25/06/2020 A 24/06/2021; 2531/VMJM/2020-477/AM-VISÃO PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, BP-CORROIOS, DE 25/06/2020 A 04/06/2021; 2532/VMJM/2020-478/AM-VISÃO PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL/EN10/ESCOLA J. BARROS, DE 25/06/2020 A 24/06/2021; 2533/VMJM/2020-2031/AM-VISÃO PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIA EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, DE 25/06/2020 A 24/06/2021; 2534/VMJM/2020-1289/AM-VISÃO PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DR LUIS SÁ, ROTUNDA, DE 25/06/2020 A 24/06/2021; 2535/VMJM/2020-1290/AM-VISÃO PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA BENTO MOURA PORTUGAL, PAIVAS, DE 25/06/2020 A 24/06/2021; 2536/VMJM/2020-1291/AM-VISÃO PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA BENTO MOURA

PORTUGAL, VIADUTO A2, DE 25/06/2020 A 24/06/2021; 2537/VMJM/2020-1447/AM-VISÃO PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA ADOLFO CASAIS MONTEIRO/COM AV 25 DE ABRIL-QTA FANQUEIRO, DE 25/06/2020 A 24/06/2021; 2538/VMJM/2020-1448/AM-VISÃO PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA ESCOLA/RUA ANTONIO SERGIO, DE 25/06/2020 A 24/06/2021; 2539/VMJM/2020-1486/AM-VISÃO PUBLICIDADE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV BELVERDE, COM RUA IRIS-BELVERDE, DE 25/06/2020 A 24/06/2021).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2395/VMJM/2020-274/R/1999-VIDREIRA MRDC, LDA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2190/VMJM/2020-530/B/1985-ELISABETE PINTO DA SILVA; 2191/VMJM/2020-974/B/1982-MARTINHO VENTURA VICENTE; 2207/VMJM/2020-239/B/2020-MARIA HELENA MARTINS GOMES MAGALHÃES; 2218/VMJM/2020-75/B/1988-JOÃO PAULO DE FREITAS DE ORNELAS; 2235/VMJM/2020-161/B/2008-SILCOGE, SA; 2239/VMJM/2020-1066/B/1987-MÁRIO DIAS; 2241/VMJM/2020-206/B/2020-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 2253/VMJM/2020-99/B/2017-CONSTRUÇÕES MENDES & TELES, LDA; 2257/VMJM/2020-960/B/1988-HUMBERTO DA SILVA POEIRAS; 2258/VMJM/2020-209/B/2020-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 2259/VMJM/2020-122/B/2020-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA; 2260/VMJM/2020-609/R/1999-ALEXANDRU CULEAC; 2262/VMJM/2020-190/B/2020-ENCONTRILUSTRE, LDA; 2266/VMJM/2020-187/B/1996-FLORIANO CUNHA DE ALMEIDA



74+

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

TEIXEIRA; 2267/VMJM/2020-19/B/2011-JOSÉ CARLOS SANCHES; 2270/VMJM/2020-172/B/2001-JOSÉ CARLOS CARNAPETE; 2276/VMJM/2020-49/B/2020-OSCAR COSTA RODRIGUES; 2292/VMJM/2020-154/B/2020-LILIANA ALEXANDRA LOPES DE ALMEIDA COELHO; 2326/VMJM/2020-80/B/2014-RICARDO MANUEL TOMÉ PAULINO; 2344/VMJM/2020-158/B/2019-LE CUCHE UNIPESSOAL, LDA; 2364/VMJM/2020-80/B/2017-JOÃO MIGUEL FREIXO CALDEIRA; 2385/VMJM/2020-54/B/2020-DANIEL ROLO GRENCHO; 2386/VMJM/2020-302/B/2018-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 2388/VMJM/2020-546/B/1983-SABINE KAROLINE GRUNNIGER; 2397/VMJM/2020-204/B/1969-HERMINIA FELICIANA SILVA VIDIGAL; 2407/VMJM/2020-99/R/2006-MARIO DOS SANTOS; 2408/VMJM/2020-83/B/2019-BRUNO DIAS ALVES DA SILVA; 2410/VMJM/2020-276/B/1960-LUCINDO FILIPE MACEDO GOMES; 2418/VMJM/2020-524/B/2019-ANDRÉ FILIPE GODINHO PEREIRA; 2431/VMJM/2020-300/B/2020-VITOR PEDRO DIAS; 2441/VMJM/2020-11/B/1996-X MAT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA; 2442/VMJM/2020-204/B/1986-FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA SRA DA CONSOLAÇÃO DA ARRETELA; 2444/VMJM/2020-63/R/2012-ANTÓNIO LUIS MARRANITA LOURA; 2445/VMJM/2020-32/R/2002-ALEXANDRE MIGUEL MARQUES RODRIGUES; 2449/VMJM/2020-389/B/2019-CARLOS MANUEL GASPAR VICENTE; 2491/VMJM/2020-184/B/2018-ENTRELOGIA; 2496/VMJM/2020-58/B/2016-ALCAPREDIAL INV. IMOB. S.A.; 2498/VMJM/2020-55/B/2020-BRUNO MIGUEL VIANA DE OLIVEIRA; 2499/VMJM/2020-131/B/1991-ANTÓNIO CONCEIÇÃO PEREIRA; 2500/VMJM/2020-291/B/1971-PALMIRA FERNANDES SILVESTRE RAMOS).  
- LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (2540/VMJM/2020-38/G/2002-ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI FF 132 QUINTA DAS LARANJEIRAS).

- MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS  
- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2470/VMJM/2020-MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS PELO ASSISTENTE OPERACIONAL BRUNO CALDEIRA CARVALHO).  
- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2255/VMJM/2020-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA FIOMENA MARIA CASTELO BRANCO SOARES VICTOR; 2256/VMJM/2020-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA FELISBERTA CONCEIÇÃO VIDASINHA LOUPA; 2411/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR SANDRO EURICO RAMOS VARELA; 2430/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA DO TRABALHADOR CARLOS MANUEL TAVARES; 2454/VMJM/2020-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR ANTÓNIO JOSÉ DA SAÚDE SILVA).  
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2234/VMJM/2020-11/T/2020-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 2311/VMJM/2020-121/B/2020-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 2380/VMJM/2020-264/B/2019-ARESTEXÓTICA, LDA; 2384/VMJM/2020-243/B/2018-VITOR MANUEL ALVES TEIXEIRA; 2406/VMJM/2020-82/B/2019-LE CUCHE UNIPESSOAL, LDA; 2463/VMJM/2020-202/B/2020-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST. LDA; 2465/VMJM/2020-51/B/2002-F RABAÇA, LDA; 2466/VMJM/2020-92/B/2020-MANUEL BALTAZAR GUERREIRO



74  
1

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

HORTA; 2467/VMJM/2020-492/B/2019-HUGO ALEXANDRE MARTINS PAIVA; 2468/VMJM/2020-498/B/1976-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA, 17; 2477/VMJM/2020-281/B/1997-ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO (PRACETA DOS SOBREIROS, 4 QUINTA DA FIDALGA); 2484/VMJM/2020-212/B/2019-RICARDO JORGE LOPES DA COSTA; 2490/VMJM/2020-121/B/2020-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2346/VMJM/2020-111/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALFREDO SILVA COENTRO; 2347/VMJM/2020-112/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ÁLVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 2348/VMJM/2020-113/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 2349/VMJM/2020-114/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 2350/VMJM/2020-115/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ANTÓNIO MANUEL FLOREANO DIAS; 2352/VMJM/2020-117/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA BALTAZAR; 2353/VMJM/2020-118/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HÉLDER FERREIRA DIONISIO; 2354/VMJM/2020-119/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL COM TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VÁRZEA; 2355/VMJM/2020-120/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO COM O

TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 2356/VMJM/2020-121/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA EUGÉNIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 2357/VMJM/2020-122/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTÂNCIO PEREIRA MARQUES; 2358/VMJM/2020-123/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 2359/VMJM/2020-124/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ NELSON SANTOS DE SOUSA; 2360/VMJM/2020-125/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL FIXADO AO FILHO MENOR DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA; 2361/VMJM/2020-126/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS DE ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL FIXADO À VIÚVA DO TRABALHADOR ROMULDO COSTA; 2362/VMJM/2020-127/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA; 2541/VMJM/2020-PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2019/20 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS).

- PAGAMENTO DE TAXAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2237/VMJM/2020-90/DRH/2020-PAGAMENTO DE TAXAS DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DO TCC AO IMT).

- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2448/VMJM/2020-1318/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. PAGAMENTO EM TRES PRESTAÇÕES MENSais DO VALOR DA TAXA DO MONOPOSTE.; 2451/VMJM/2020-



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

7h+

0

1520/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. PAGAMENTO EM TRES PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA DO MONOPOSTE.; 2452/VMJM/2020-1205/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. PAGAMENTO EM TRES PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA DO MONOPOSTE.; 2469/VMJM/2020-DS,LDA. PEDIDO DE PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE PUBLICIDADE DE 11 PAINéis.).  
- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2450/VMJM/2020-419/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. DEFERIDO PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA DO MONOPOSTE.).  
- PRESTAÇÃO DE TRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2248/VMJM/2020-PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO DA TRABALHADORA MARIA BEATRIZ GONÇALVES FERNANDES COELHO; 2249/VMJM/2020-PRESTAÇÃO DE TELETRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO DA TRABALHADORA CARLA ALEXANDRA DO VALE JORGE; 2277/VMJM/2020-PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO PARA A TRABALHADORA TERESA MARGARIDA DA PALMA SIMÕES; 2278/VMJM/2020-PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO PARA A TRABALHADORA MARIA CRISTINA SILVA BELCHIOR; 2345/VMJM/2020-PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO DA TRABALHADORA MÓNICA SOFIA MARIANO ROSA; 2351/VMJM/2020-116/DRH/2020-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FIOMENA MARIA COSTA CAETANO FERREIRA).  
- PROCESSO DISCIPLINAR - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2323/VMJM/2020-DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR - ARQUIVAMENTO AO TRABALHADOR BRUNO CALDEIRA CARVALHO).  
- PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2196/VMJM/2020-483/B/1988-JOSÉ ROLO CORDEIRO; 2206/VMJM/2020-258/B/1971-ANA LUCIA MATIAS VIRGILIO; 2211/VMJM/2020-348/B/2017-NELSON ALBERTO FRADE DA SILVA; 2214/VMJM/2020-276/B/2018-MARIA ISABEL RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA).  
- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2274/VMJM/2020-891/DCA/2020-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE VIDEOPROJETORES PARA DIVERSAS ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO; 2394/VMJM/2020-14/2020-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS DE MADEIRA, COLOCAÇÃO DE ESTORES NO JI FERNÃO FERRO, ESTORES NO GINÁSIO EB CASAL DO MARCO, ALT. NAS JANELAS NOS JI FOROS DE AMORA E QTA DA PRINCESA E SUBST. VIDROS EB QTA FRANCESSES; 2437/VMJM/2020-931/DCA/2020-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PORTAS EXTERIORES NA E B DO ALTO DO MOINHO; 2494/VMJM/2020-26/2020-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA REMODELAÇÃO DA EB QTA DA CABOUCA).  
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

DESPACHOS Nº(S) (2209/VMJM/2020-109/DRH/2020-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; 2236/VMJM/2020-851/DCA/2020-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS E A REALIZAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS; 2238/VMJM/2020-849/DCA/2020-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUA DE MOTORISTAS DE PESADOS DE MERCADORIAS; 2285/VMJM/2020-10/DGEE/2020-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE TITULOS DE TRANSPORTE REFERENTE AO PROGRAMA DE TRANSPORTES ESCOLARES POR 6 MESES; 2313/VMJM/2020-822/DCA/2020-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 3 MÁQUINAS DE CALCULAR PARA UTILIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AFETOS À SECÇÃO DE PROCESSAMENTO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS).

- PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2247/VMJM/2020-PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA AIDA FERNANDA DAS NEVES FREIRE).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2193/VMJM/2020-294/B/2017-SERGIO ALVES VICENTE; 2195/VMJM/2020-233/B/2017-CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LOBO; 2203/VMJM/2020-104/B/2017-INOESPIRAL - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 2208/VMJM/2020-10/R/2011-R.S. FERNADES SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA; 2210/VMJM/2020-293/B/2017-VICNETE JÓSE ALVES; 2212/VMJM/2020-349/B/2018-NELSON

LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAIS, LDA; 2216/VMJM/2020-289/B/2019-CONSTRUÇÕES NUNO BRITO, UNIPESSOAL, LDA; 2230/VMJM/2020-10/B/2017-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS; 2294/VMJM/2020-214/B/2017-JOÃO MANUEL GUERREIRO SARDINHA; 2299/VMJM/2020-174/B/2019-MUTUAL STRATEGY, LDA; 2300/VMJM/2020-250/B/2002-FÉ DE FÁTIMA COIBAÇAS BAPTISTA SIMÕES; 2301/VMJM/2020-262/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS & NUNES, LDA; 2365/VMJM/2020-7/B/2019-VICTOR ANTÓNIO MARTINS; 2367/VMJM/2020-343/B/2018-LUCIA MARIA ALMEIDA SILVA NUNES; 2368/VMJM/2020-188/B/2019-JOSÉ MARIA FERREIRA ROMÃO; 2378/VMJM/2020-296/B/2018-JOSÉ ANTÓNIO TRONCÃO BELDROEGAS; 2434/VMJM/2020-142/B/2016-TIAGO BRUNO MARTINS PAIVA; 2435/VMJM/2020-102/B/2017-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA; 2464/VMJM/2020-161/B/2017-GORTECA, LDA; 2474/VMJM/2020-102/B/2019-CARLOS ALEXANDRE MARQUES FERNANDES SOUSA VIEGAS; 2475/VMJM/2020-35/B/2019-NIVEL TRANSITÓRIO, LDA; 2476/VMJM/2020-260/B/2018-ANA PAULA SANTANA COSTA GODINHO; 2478/VMJM/2020-58/B/2018-JOSÉ ALEXANDRE S. RAMOS; 2488/VMJM/2020-1170/B/1989-LUIS AUGUSTO DA CRUZ LOURO; 2489/VMJM/2020-129/B/2019-SOC. CONST. ANTÓNIO LUIS, LDA; 2504/VMJM/2020-260/B/2018-ANA PAULA SANTANA COSTA GODINHO; 2519/VMJM/2020-373/B/2018-ANA CATARINA RODRIGUES RIBEIRO; 2520/VMJM/2020-63/B/2014-NELSON BELCHIOR; 2522/VMJM/2020-60/B/2018-EDUARDO GONÇALVES HORTA; 2523/VMJM/2020-245/B/2018-ANTÓNIO CAMPINO UNIPESSOAL, LDA).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2471/VMJM/2020-ABERTURA DE RECRUTAMENTOS INTERNOS POR MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

9h+

01

TÉCNICO SUPERIOR).

- REGRESSO AO SERVIÇO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2508/VMJM/2020-REGRESSO AO SERVIÇO DO TRABALHADOR FRANCISCO MANUEL AMENDOINHA PARRANÇA).

- REGRESSO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2453/VMJM/2020-REGRESSO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR CARLOS MANUEL FERREIRA DIONÍSIO).

- RETIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2390/VMJM/2020-197/B/2016-JONESI - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA).

- REVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2327/VMJM/2020-PROPOSTA DE REVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO "AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PORTAS EXTERIORES NA EB DO ALTO DO MOINHO" POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA POR PARTE DA EMPRESA CONVIDADA.).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2198/VMJM/2020-2/G/1998-JOSÉ MANUEL CAMPOS DUARTE RODRIGUES; 2244/VMJM/2020-10/G/2002-MÁRIO DOS SANTOS; 2245/VMJM/2020-15/G/1997-ANTÓNIO DE ALMEIDA BAPTISTA; 2246/VMJM/2020-15/G/1997-ANTÓNIO ALMEIDA BAPTISTA; 2305/VMJM/2020-5/G/1997-ÁLVARO MENDES PEREIRA; 2306/VMJM/2020-5/G/1997-ÁLVARO MENDES PEREIRA; 2324/VMJM/2020-

45/G/1996-HENRIQUE GRILLO SERRA; 2370/VMJM/2020-5/G/1997-SANDRA ISABEL SILVA TENREIRO; 2511/VMJM/2020-46/G/1996-MARIA BEATRIZ PINTO SEQUEIRA SIMÕES; 2512/VMJM/2020-15/G/1997-SANDRA DO CARMO SILVANO SE SÁ).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2290/VMJM/2020-161/B/2008-SILCOGE, SA; 2308/VMJM/2020-104/B/2017-IMOESPIRAL - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 2416/VMJM/2020-122/B/2018-HUGO MIGUEL DE ALMEIDA MOTA DE OLIVEIRA).

- SUBSTITUIÇÃO DE TÉCNICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2391/VMJM/2020-343/B/2018-LUCIA MARIA ALMEIDA SILVA NUNES).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2289/VMJM/2020-161/B/2008-SILCOGE, SA; 2293/VMJM/2020-305/B/2019-BEIRAS DA CIDADE - UNIPESSOAL, LDA).

- VISTORIA DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2221/VMJM/2020-322/R/2007-SUL BUILDING COMPRA E VENDA DE IMOVEIS; 2222/VMJM/2020-101/B/2007-DOMINGOS S & R SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA).

➢ **Informação nº 141/2020** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Habitação, Dra. Alexandra Arnaut, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 30 de junho.

➢ **Informação nº 142/2020** – Relação de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 17 a 25 de junho.

➤ **Informação nº 143/2020** – Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor do Departamento de Educação, Dr. António Nabiça, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 407-PCM/2015, de 30 de abril, referente ao mês de junho.

➤ **Informação nº 144/2020** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, referente ao mês de março.

➤ **Informação nº 145/2020** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, referente ao mês de abril.

### 2.Deliberação nº 137/2020 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE JUNHO DE 2020. (ATA Nº 12/2020). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 17 de junho de 2020, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias e a Senhora Vereadora Isabel Rute Roseta, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

### 3.Deliberação nº 138/2020 – CMS – PLANO ANUAL DE APOIOS ÀS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE. CONTRATOS PROGRAMAS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:  
Presidência.

"Considerando a importância:

MovAplar – Movimento de Apoio ao Doente Laringectomizado (Grupo de Almada HGO) nomeadamente no apoio ao doente oncológico (Laringectomizado) e sua família ao longo de todas as fases da doença (pré e pós operatório);

Projeto Aventura na Cidade, que visa a promoção da saúde e prevenção de comportamentos de risco e desenvolvimento de competências pessoais e sociais junto das crianças e jovens do ensino Básico e Secundário;

Projeto Prevenir em Coleção, que visa a prevenção da toxicodependência e outros comportamentos de risco junto do pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico;

Projeto a Casa das Emoções, que visa a promoção da saúde e intervenção focada ao nível do desenvolvimento de competências socio emocionais dirigida a crianças dos Jardins de Infância, bem como privilegiar o envolvimento das famílias.

E, bem como tratar-se de Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, e nos termos da Alínea u) do Nº 1 do Artigo 33º do anexo à Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma participação financeira à:

Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul / MovAplar - Movimento de Apoio a Laringectomizados (Grupo de Almada HGO), no valor de 400,00€ (quatrocentos euros);

ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde (Projeto Aventura na Cidade), no valor de 2.000,00€ (dois mil euros);

ARISCO – Instituição para a Promoção Social e da Saúde (Projeto Prevenir em Coleção), no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);



74  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

ACRESCER – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa (Projeto a Casa das Emoções), no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);

De acordo com as propostas anexas do Gabinete Seixal Saudável com o n.º 34486, datada de 7 julho e n.º 36385, n.º 36392 e n.º 36388, datadas de 16 julho de 2020.

Mais se propõe, a aprovação dos contrato-programas anexos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso: PRP: PLANO ANUAL APOIOS 2020/COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESENV SAÚDE/6823/2020 – 23.07.2020 – anexo nº 570/2020.
- Contrato programa de desenvolvimento de saúde – Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – MOVAPLAR (Movimento de apoio ao doente Laringectomizado) – Plano Anual de Apoios 2020 – anexo nº 571/2020.
- Informação de compromisso: PRP: PLANO ANUAL APOIOS 2020/COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESENV SAÚDE/8483/2020 – 23.07.2020 – anexo nº 572/2020.
- Contrato programa de desenvolvimento de saúde – ARISCO – Instituição para a promoção social e da saúde – Projeto "Aventura na Cidade" – Plano Anual de Apoios 2020 – anexo nº 573/2020.
- Informação de compromisso: PRP: PLANO ANUAL APOIOS 2020/COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESENV SAÚDE/6823/2020 – 23.07.2020 – anexo nº 574/2020.
- Contrato programa de desenvolvimento de saúde – ARISCO – Instituição para a promoção social e da saúde – Projeto "Prevenir em Coleção" – Plano Anual de Apoios 2020 – anexo nº 575/2020.
- Informação de compromisso: PRP: PLANO ANUAL APOIOS 2020/COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESENV SAÚDE/17230/2020 – 23.07.2020 – anexo nº 576/2020.
- Contrato programa de desenvolvimento de saúde – ACRESCER – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa – Projeto "A Casa das Emoções" – Plano Anual de Apoios 2020 – anexo nº 577/2020.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

## 4.Deliberação nº 139/2020 – CMS – CENTRO INOVA MIRATEJO. NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência.

"Considerando que:

- Constitui um importante objetivo da Câmara Municipal do Seixal fomentar o desenvolvimento de novas empresas e criação de emprego, dando preferência àqueles que, pela atividade que se propõem desenvolver, elevem o nível de desenvolvimento local sustentado;
- A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização do tecido económico local e na captação de investimento;
- A Autarquia está consciente que um dos fatores decisivos para o sucesso de uma empresa ou atividade comercial é a existência de um local adequado para o desenvolvimento da sua atividade e que muitas vezes o custo associado a esse fator é incomportável numa fase inicial da vida das empresas;
- Tendo por objetivo a dinamização das localidades do Concelho com projetos, serviços e equipamentos inovadores e distintivos que gerem novas dinâmicas para moradores e visitantes, a



76+

11

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

- Câmara Municipal do Seixal adquiriu um conjunto de espaços no Centro Comercial de Miratejo;
- A Câmara Municipal do Seixal pretende disponibilizar as salas adquiridas a todas as pessoas singulares, empresários em nome individual e pessoas coletivas que exerçam ou pretendam exercer atividades comerciais e/ou de prestação de serviços, na área do Município do Seixal, bem como a cooperativas e outras instituições sem fins lucrativos, com vista ao desenvolvimento sustentado de novos projetos nas suas primeiras etapas de vida, proporcionando espaços de trabalho (individual ou em co-work); consultoria de gestão, contabilística, financeira e jurídica, assim como um ambiente de partilha entre os seus utilizadores que, desta forma, poderão contribuir para a modernização e diversificação do tecido empresarial local, e para a criação de emprego;
  - A Câmara Municipal pretende consolidar este conceito e esta forma de intervir junto da população e do tecido empresarial, num centro capaz de receber ofertas diversificadas e em áreas compatíveis com um centro comercial, designado por "Centro Inova Miratejo".
  - O "Centro Inova Miratejo" (CIM), constituindo-se como um equipamento de apoio em que a Câmara Municipal do Seixal garantirá a gestão e a uniformização e capacitação do espaço, competindo aos seus utilizadores, apenas, suportar as despesas ordinárias e assim reduzir substancialmente os custo de fixação da atividade económica, terá um impacto significativo no Município, não só ao nível do desenvolvimento económico, mas também da coesão e competitividade regional (atendendo a que o seu objetivo não é financeiro mas antes de contributo para o desenvolvimento económico);
  - Nas extraordinárias circunstâncias que decorrem da pandemia por Covid-19, em que está emergente uma grave crise económica, com as consequências que já se fazem sentir, em grande medida, no normal funcionamento das micro, pequenas e médias empresas, comprometendo até o futuro de muitas delas, o papel da Câmara Municipal, será ainda mais determinante no apoio ao tecido empresarial local;

e considerando ainda o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, proponho a aprovação das presentes Normas de Funcionamento e Utilização do Centro Inova Miratejo, em anexo.

### NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO INOVA MIRATEJO

#### Nota justificativa

Constitui um importante objetivo da Câmara Municipal do Seixal fomentar o desenvolvimento de novas empresas e criação de emprego, dando preferência àqueles que, pela atividade que se propõem desenvolver, elevem o nível de desenvolvimento local sustentado.

A Autarquia está consciente que um dos fatores decisivos para o sucesso de uma empresa ou atividade comercial é a existência de um local adequado para o desenvolvimento da sua atividade e que muitas vezes o custo associado a esse fator é incomportável numa fase inicial da vida das empresas.

Por outro lado é também objetivo do Município dinamizar as localidades do Concelho com projetos, serviços e equipamentos inovadores e distintivos que gerem novas dinâmicas para moradores e visitantes. Nesta medida a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a adquirir vários espaços no Concelho para implementar diferentes atividades, sendo exemplo disso um conjunto de espaços no Centro Comercial de Miratejo.

Tratando-se de uma área comercial com várias salas em funcionamento, pretende a Câmara Municipal disponibilizar as salas adquiridas a pessoas singulares e coletivas, para o desenvolvimento sustentado de novos projetos nas suas primeiras etapas de vida, proporcionando espaços de trabalho (individual ou em co-work), consultoria de gestão, contabilística, financeira e jurídica, assim como um ambiente de partilha entre os seus utilizadores que, desta forma, poderão contribuir para a



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

modernização e diversificação do tecido empresarial, e para a criação de emprego.

Pretende-se consolidar este conceito e esta forma de intervir junto da população e do tecido empresarial, num centro capaz de receber ofertas diversificadas e em áreas compatíveis com um centro comercial, designado por "Centro Inova Miratejo".

O "Centro Inova Miratejo" (CIM) constituirá, assim, um equipamento que visa apoiar empresas e empresários proporcionando-lhes condições técnicas favoráveis à sua instalação através da cedência de salas ou de postos de trabalho em espaço de co-work, considerando-se que terá um impacto significativo no Município, não só ao nível do desenvolvimento económico, mas também da coesão e competitividade regional, atendendo a que o seu objetivo não é financeiro mas antes de contributo para o desenvolvimento económico.

A Câmara Municipal do Seixal garantirá a gestão do CIM e a uniformização e capacitação do espaço, competindo aos utilizadores das salas apenas suportar as despesas ordinárias e assim reduzir substancialmente os custos de fixação da atividade económica.

Considerando o supra exposto, elaboraram-se as presentes Normas, que visam definir as condições de acesso ao CIM, bem como o seu funcionamento e utilização, de forma adequada, por todos os seus utilizadores.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1º Objeto

As presentes Normas definem as condições para funcionamento e utilização do CIM, sito no Centro Comercial de Miratejo, nas áreas de propriedade da Câmara Municipal do Seixal.

#### Artigo 2º Âmbito de aplicação

1. As presentes Normas são aplicáveis a todas as pessoas singulares, empresários em nome individual e pessoas coletivas que exerçam ou pretendam exercer atividades comerciais e/ou de prestação de serviços, na área do Município do Seixal, bem como a cooperativas e outras instituições sem fins lucrativos.

#### Artigo 3º Competência

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação, executar e fiscalizar o cumprimento destas Normas.

#### Artigo 4º Entidade gestora

A Entidade Gestora do CIM é a Câmara Municipal do Seixal.

### CAPÍTULO II Candidatos e candidatura

#### Artigo 5º Candidatos

1. Ao CIM, podem candidatar-se:
  - a) Para criação do próprio emprego:
    - i. Desempregados, com idades compreendidas entre os 18 e os 65 anos, inscritos no IEFP;



7a+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

- ii. Desempregados com o mínimo do ensino secundário completo ou nível 3 de qualificação ou a frequentar um processo de qualificação conducente à obtenção desse nível de ensino ou qualificação
- iii. Jovens à procura do 1.º emprego com idade entre os 18 e os 35 anos, inclusive, com o mínimo do ensino secundário completo ou nível 3 de qualificação ou a frequentar um processo de qualificação conducente à obtenção desse nível de ensino ou qualificação, e que não tenham tido contrato de trabalho.
- b) Quem nunca tenha exercido atividade profissional por conta de outrem ou por conta própria;
- c) Trabalhador independente a operar na sua residência e sem instalações físicas;
- d) Empreendedores com objetivo de criar postos de trabalho.
2. Todos os candidatos terão de ter obrigatoriamente NIF português.

### Artigo 6.º Candidaturas

1. A Câmara Municipal publicitará, mediante edital e no site oficial da Câmara Municipal do Seixal, a possibilidade de apresentação de candidaturas para a ocupação do CIM sempre que se encontrem disponíveis espaços para a sua utilização.
2. As candidaturas serão apresentadas, presencialmente, na Sala da Gestão do CIM, pertencente à Câmara Municipal do Seixal, síta no piso 1 do Centro Comercial de Miratejo; por correio registado com aviso de receção dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal; ou ainda por correio eletrónico, mediante o preenchimento da ficha de candidatura (conforme Anexo I) que se encontra disponível no site oficial da Câmara Municipal do Seixal, acompanhada dos seguintes documentos (quando aplicáveis):
  - a. Cópia do pacto social ou estatuto;
  - b. Certidão da matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou indicação do código de acesso on line à certidão permanente;
  - c. Declaração de situação regularizada junto dos serviços de Segurança Social e das Finanças ou de autorização de acesso à consulta on line nos sites daquelas entidades;
  - d. Comprovativo de residência ou sede no Município do Seixal;
  - e. Fotocópia CC ou documento equivalente;
  - f. Curriculum Vitae do candidato selecionado;
  - g. Comprovativo de inscrição no Instituto do Emprego e Formação Profissional (para desempregados);
  - h. Declaração em como não desconta para a Segurança Social (para quem nunca tenha exercido atividade profissional por conta de outrem ou por conta própria);
  - i. Comprovativo do nível de qualificação do candidato selecionado;
  - j. Comprovativo de início de atividade na Autoridade Tributária (para Empresário em Nome Individual);
  - k. Declaração, sob compromisso de honra, em como não tem instalações físicas (para Empresário em Nome Individual)
  - l. Registo criminal
3. Após verificação da documentação identificada no número anterior, a Câmara Municipal do Seixal poderá exigir a apresentação de outros documentos considerados relevantes para a fase de seleção das candidaturas, sendo salvaguardada a confidencialidade dos documentos submetidos.
4. Todos os candidatos serão chamados a uma entrevista de avaliação.
5. A avaliação das candidaturas é feita pelo serviço competente da Entidade Gestora, de acordo com os requisitos e critérios indicados nos artigos 7.º e 10.º, respetivamente.
6. A decisão sobre a avaliação das candidatura será sempre comunicada por escrito, via e-mail, num prazo máximo de trinta dias úteis após a entrega da candidatura.

### Artigo 7.º Requisitos do projeto



247

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

1. O projeto a candidatar não pode envolver um investimento total superior a € 200.000 ou a criação de mais 10 de postos de trabalho;
2. O projeto tem de garantir a criação de, pelo menos, 1 posto de trabalho;
3. O projeto deve apresentar viabilidade económico-financeira, a analisar pelo serviço competente da Entidade Gestora ou por entidade indicada por esta.

### **Artigo 8.º Exclusões**

1. Ficam excluídos os projetos que:
  - a) pela sua operacionalidade, emitam ruído acima dos 55 decibéis ou emitam gases ou cheiros;
  - b) não tenham fontes de financiamento garantidas para o investimento inicial, necessário para o seu arranque;
  - c) Obtenham menos de 20 pontos no critério de avaliação "Entrevista" e 12 pontos no critério de avaliação "Viabilidade Económica".

### **Artigo 9.º Principais Obrigações dos Candidatos Selecionados**

1. Os candidatos selecionados obrigam-se a manter o projeto e respetivos postos de trabalho durante, pelo menos, dois anos a contar da data da assinatura do contrato.
2. É obrigatório, para o candidato selecionado:
  - a) Ter a situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
  - b) Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos por instituições do Estado;
  - c) Não ter registo de incidentes no sistema bancário, no sistema de garantia mútua ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, salvo justificação aceite pela instituição bancária e pela sociedade de garantia mútua;
  - d) Dispor de contabilidade organizada, desde que legalmente exigido;
  - e) Dispor de licenciamento e outros requisitos legais para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o respetivo processo;
  - f) Assegurar todas as condições necessárias ao acompanhamento e verificação da sua atividade, durante o período em que usufrua dos apoios identificados no Artigo 13.º, a realizar pela Câmara Municipal do Seixal ou por entidade por si indicada.

### **Artigo 10.º Critérios de seleção**

1. Na apreciação das candidaturas, serão tidos em conta os seguintes critérios gerais de seleção, com a atribuição da respetiva ponderação na avaliação final, detalhados na grelha de análise que integra o Anexo II:
  - a. Entrevista - 40%;
  - b. Viabilidade económica - 25%;
  - c. Atividade - 10%;
  - d. Número de postos de trabalho a criar - 10%;
  - e. Situação de emprego do promotor - 7%;
  - f. Idade do projeto - 4%
  - g. Idade dos promotores - 4%
2. Podem ser considerados outros critérios de seleção propostos pelo serviço competente da Entidade Gestora e aprovados por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, devendo os mesmos ser comunicados previamente aos candidatos.

### **CAPÍTULO III Instalações, serviços e apoios**

#### **Artigo 11.º**



74+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

### **Instalações**

1. O CIM está instalado no Centro Comercial de Miratejo e dispõe de 9 salas qualificadas e infraestruturadas e de 12 postos de trabalho em espaço de *co-work*, de acordo com a seguinte distribuição e como identificado no Anexo III:
  - a) Piso 0 - 9 Salas (CIM – S1 a CIM S-9);
  - b) Piso 1 – 1 Espaço de *Co-work* (CIM-Cw) e Sala da Gestão (CIM-SG).
2. As salas são, preferencialmente, cedidas para o exercício de atividades de comercialização de produtos ou de prestação de serviços que impliquem atendimento ao público ou que careçam de espaço individual, ou que impliquem a criação de mais do que dois postos de trabalho.
3. Todas as salas são disponibilizadas com as infraestruturas e revestimentos interiores existentes, limpas e em condições de ocupação imediata, sendo da responsabilidade dos seus ocupantes todas as obras complementares que considere necessárias à implementação e desenvolvimento da atividade.
4. Os postos de trabalho em espaço de *cowork* são cedidos para atividades de prestação de serviços que não requeiram atendimento ao público, até ao máximo de dois postos de trabalho criados.
5. Todos os postos de trabalho no espaço de *co-work* dispõem de um ponto de acesso a rede elétrica e mobiliário de apoio, sendo da responsabilidade dos seus ocupantes o equipamento informático que considere necessário ao desenvolvimento da atividade.
6. Os ocupantes do espaço de *co-work* dispõem ainda de sala de reuniões comum, espaço de acolhimento, pólo de impressão e fotocópias, e copa de serviço.
7. Para utilização comum, o CIM disponibiliza um auditório para ações de formação ou de divulgação da própria atividade, bem como a sala de reuniões sita no espaço de *co-work*, mediante reserva e de acordo com a respetiva disponibilidade.

### **Artigo 12.º Serviços base**

1. Acesso a *Wi-fi* gratuito;
2. Acesso aos espaços comuns e à respetiva sala no horário de funcionamento do Centro Comercial de Miratejo;
3. Limpeza dos espaços comuns;
4. Serviço de vigilância no período de funcionamento do Centro Comercial de Miratejo;

### **Artigo 13.º Apoios**

1. Todos os utilizadores do CIM usufruem, gratuitamente, durante os 2 primeiros anos de atividade, de:
  - a) Isenção de pagamento de renda;
  - b) Consultoria de gestão, jurídica, contabilística e fiscal;
  - c) Consultoria e apoio na elaboração do Modelo de Negócios e Projeções Financeiras para os dois primeiros exercícios económicos;
  - d) Utilização do pólo de impressão e cópias, em volume determinado, nos termos e condições que venham a ser definidos por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.
2. Todos os utilizadores do CIM usufruem gratuitamente de apoio à promoção da empresa, pela divulgação dos seus produtos e serviços através de:
  - a) Site da Câmara Municipal do Seixal;
  - b) Participação em feiras e certames, em conjunto com o Município;
  - c) Divulgação dos seus serviços e trabalhos em publicações da Câmara Municipal do Seixal;

### **CAPÍTULO IV Utilização**

### **Artigo 14.º Contrato**



74+

J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

1. Os candidatos, cujas candidaturas tenham sido aprovadas, celebrarão um contrato de comodato para ocupação de sala, ou de locação para ocupação de posto de trabalho em espaço de co-work, com o Município do Seixal, nos termos das minutas que integram o Anexo IV.
2. Os contratos de comodato e de locação produzirão efeitos pelo prazo de 2 anos, após o que deverão ser revistas as condições para permanência no CIM, e estabelecido novo contrato, se for essa a vontade de ambas as partes.
3. Os contratos que venham a ser celebrados em execução das presentes Normas poderão ser livremente denunciados por qualquer uma das partes nos termos aí previstos.
4. É condição para a utilização das instalações a celebração prévia do contrato referido no presente artigo.

### Artigo 15.º

#### Instalações e equipamentos

1. Os utilizadores do CIM utilizarão em exclusivo as salas e os postos de co-work cedidos; este direito é intransmissível e utilizável apenas para os fins inerentes ao desenvolvimento das atividades que se propõem realizar.
2. Os utilizadores não poderão, a qualquer título, arrendar, ou ceder, no todo, ou em parte, as salas ou postos de co-work cedidos, sob pena de resolução imediata e automática do contrato e consequente perda de direito de instalação no CIM.
3. A realização do investimento e a criação dos postos de trabalho devem estar concluídas no prazo de 3 meses a contar da data da assinatura do contrato.
4. Os utilizadores deverão manter as salas em regime de utilização permanente e efetiva.
5. No caso de cessação temporária de atividade, tal deverá ser comunicado por escrito à Câmara Municipal do Seixal, indicando os fundamentos e a duração prevista da interrupção.
6. Nos casos previstos no número anterior, a manutenção da produção de efeitos do contrato e o direito de utilização das salas cedidas e dos demais serviços/apoios, durante o período da cessação temporária de atividade, ficará dependente de autorização expressa por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.
7. Os utilizadores não poderão introduzir qualquer alteração na estrutura dos espaços cedidos sem prévia autorização por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

### Artigo 16.º

#### Obras e reparações das instalações

1. A Câmara Municipal do Seixal reserva para si o direito de inspecionar as salas cedidas para comprovar o seu estado de conservação e de ordenar as reparações que considere necessárias para repor as instalações e os equipamentos nas condições em que se encontravam à data de entrega. Para esse efeito, o candidato selecionado terá de facultar à Câmara Municipal do Seixal e a quem esta determinar o acesso às salas, sempre que esta o solicite;
2. Os utilizadores do CIM selecionados deverão executar as reparações nas instalações e equipamentos que lhe venham a ser determinadas, nos termos do número anterior, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal do Seixal, devendo iniciar imediatamente os trabalhos que se destinem a pôr termo a situações que possam causar danos a terceiros ou comprometer a estabilidade estrutural ou a harmonia do edifício onde se situam as salas;
3. Se o utilizador não proceder, no prazo estabelecido, às reparações determinadas pela Câmara Municipal do Seixal, nos termos dos números anteriores, esta poderá mandar executar as reparações a expensas daquele, debitando posteriormente os correspondentes custos;
4. A falta de realização das reparações determinadas, nos termos dos números anteriores, no prazo fixado pela Câmara Municipal do Seixal, constituirá fundamento para a imediata resolução dos efeitos do contrato de utilização das instalações do CIM e consequente entrega das instalações livres de pessoas e bens, exceto os que pertençam e tenham sido cedidos pela Câmara Municipal;
5. Os utilizadores do CIM não poderão opor-se à realização, nas salas cedidas, das reparações às instalações e equipamentos exigidas pela manutenção geral do edifício e pela instalação e/ou



79+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

manutenção dos serviços e infraestruturas comuns; o programa de realização dessas reparações será comunicado com a antecedência mínima de 7 dias, sendo inserido no programa geral de manutenção, ressalvando-se, na medida do possível, os interesses do ocupante na fixação da data dos trabalhos.

### Artigo 17.º Encargos

1. Os utilizadores do CIM são responsáveis pelas despesas fixas referentes às salas cedidas, designadamente limpeza, condomínio, eletricidade, água, etc.;
2. Os utilizadores que venham a usufruir do espaço de co-work, são responsáveis pela despesa referente ao valor que resulte da divisão do condomínio daquele espaço, à data da assinatura do contrato, pelos 12 postos de trabalho que o integram.

### Artigo 18.º Deveres e obrigações dos utilizadores

1. Cada utilizador do CIM manterá com os outros ocupantes do edifício, e com a Câmara Municipal do Seixal, relações de boa convivência cívica, comprometendo-se a garantir, nomeadamente:
  - a. A disciplina do seu pessoal e dos seus visitantes;
  - b. O uso normal e adequado das instalações comuns e espaços cedidos;
  - c. O respeito pelas normas de higiene e segurança relevantes para as atividades desenvolvidas nas instalações cedidas;
  - d. O respeito pelas normas de higiene e segurança complementares que venham a ser definidas pela Câmara Municipal do Seixal, em situações excepcionais de epidemias e pandemias;
  - e. O bom estado de conservação e funcionamento das salas e dos postos de trabalho em espaço de co-work, cedidos, de forma a devolvê-los à Câmara Municipal do Seixal em perfeitas condições de reutilização;
  - f. A utilização dos espaços cedidos apenas, e só, para finalidade e atividade contratualmente estabelecidas;
  - g. A não utilização dos espaços cedidos por elementos estranhos;
  - h. As licenças e alvarás de funcionamento;
  - i. Uma gestão eficiente do consumo de eletricidade, água, comunicações e equipamentos.
2. Cada utilizador aceitará ser o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título ao Município do Seixal, designadamente em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.

## CAPÍTULO V Disposições finais

### Artigo 19.º Disposições

1. A Câmara Municipal do Seixal não será responsável pela atividade desenvolvida pelos utilizadores do CIM, bem como por acidentes pessoais que possam ocorrer durante a permanência dos mesmos no CIM, cabendo somente à Câmara Municipal assegurar a manutenção das condições previstas nas presentes normas para o desenvolvimento da atividade para que foi aceite e accordada a respetiva utilização.
2. A Câmara Municipal do Seixal não poderá ser responsabilizada, civil ou judicialmente, em hipótese alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, sociais, comerciais e financeiras, que constituam encargo dos utilizadores do CIM, perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.
3. A Câmara Municipal do Seixal poderá rever as presentes Normas, a todo o tempo, introduzindo novas disposições e/ou alterando as normas existentes, com o objetivo de melhorar as condições de funcionamento do CIM.



747  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

### **Artigo 20.º**

#### **Resolução do contrato**

1. O Município do Seixal reserva-se o direito de, unilateralmente, decretar a resolução do contrato, nas seguintes situações:
  - a) se os meios disponibilizados não estiverem a ser devidamente utilizados;
  - b) caso se verifique incumprimento das obrigações, deveres e encargos estabelecidos nas presentes Normas ou no respetivo contrato;
  - c) caso se verifique o incumprimento de qualquer das condições ou obrigações previstas na lei, regulamentação, protocolos e contratos aplicáveis;
  - d) caso se verifique o incumprimento injustificado das obrigações decorrentes da aprovação do projeto.
2. Em caso de resolução por parte da Câmara Municipal do Seixal, os utilizadores dispõem de 5 dias úteis, após a data de receção da carta de resolução, para retirarem do CIM todos os seus bens e equipamentos, sob pena de essa remoção ser efetuada pela Câmara Municipal, que conservará os mesmos pelo período de 30 dias.
3. Os utilizadores do CIM expressamente aceitam que, se nada disserem no prazo referido no número anterior, o seu silêncio terá o valor de declaração negocial e significará que doam ao Município o que não tenham querido reclamar, podendo este fazer com tais bens o que entender conveniente.

### **Artigo 21.º**

#### **Seguro das instalações**

Cada candidato selecionado que ocupe uma sala ou posto de trabalho em espaço de co-work deverá contratar um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos a terceiros, pessoais e materiais decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos instalados.

### **Artigo 22.º**

#### **Responsabilidade civil e criminal**

A utilização das instalações do CIM para fins contrários à lei e/ou aos bons costumes, incluindo a utilização dos meios informáticos, confere o direito ao Município do Seixal de decretar a resolução do contrato celebrado, sem prejuízo da responsabilidade direta e exclusiva do utilizador, a qualquer título.

### **Artigo 23.º**

#### **Prazos**

Os prazos estabelecidos nas presentes Normas contam-se de acordo com as regras previstas no artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo.

### **Artigo 24.º**

#### **Ações fiscalizadoras**

1. A fiscalização das disposições das presentes Normas compete à Câmara Municipal do Seixal.
2. Os utilizadores do CIM deverão facultar à Câmara Municipal do Seixal, no exercício das ações de fiscalizações em execução das presentes Normas ou dos contratos que venham a ser celebrados, o acesso às salas cedidas e aos documentos justificadamente solicitados.

### **Artigo 25.º**

#### **Casos Omissos**

Caberá ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal proceder ao esclarecimento de qualquer dúvida sobre a aplicação das presentes Normas, bem como a integração dos casos omissos.

### **Artigo 26.º**

#### **Entrada em vigor**



75+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

As presentes Normas entrarão em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação.

### ANEXOS:

Anexo I – Ficha de Candidatura

Anexo II – Grelha de Análise

Anexo III – Identificação de Salas, de Espaço de Co-work e de Sala de Gestão

Anexo IV – Minutas de Contrato de Comodato e de Locação para Co-work

O Proponente

O Presidente da Câmara

Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação ao ponto 4, adiantou que o município tem adquirido vários imóveis. Referiu-se ao Centro Comercial do Miratejo, em que já tinha sido adquirido o antigo cinema. Neste momento foram também adquiridas cerca de duas dezenas de lojas, e este novo espaço será chamado de Centro Inova Miratejo. Funcionará como resposta e apoio, face à pandemia em que se vive. Umas funcionarão como co-work, trabalho partilhado, um novo conceito, outras, pequenas lojas, para quem se mostrar interessado. Funcionará como incentivo aos pequenos negócios. Deu nota que a Loja do Município terá aqui um espaço, sendo que em média faz cerca de quatro mil atendimentos mensais. Esclareceu que existe um posto de trabalho, irá ser criado outro, aumentando a capacidade de resposta, quer em postos de trabalho, quer em espaço, uma vez que irão funcionar em duas lojas nesse Centro. Considera uma excelente iniciativa da Câmara Municipal que no fundo irá reanimar o Centro do Miratejo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, disse que esta iniciativa irá proporcionar uma nova vida ao espaço. Considera que isto, é uma incubadora de micro e pequenas empresas. Adiantou que o mundo do trabalho está a mudar todos os dias e de facto existem empresas em que apenas estão cerca de vinte por cento dos trabalhadores de forma presencial, os restantes trabalham em regime de teletrabalho. Há que atualizar as nossas dinâmicas.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, manifestou a sua concordância com a proposta, dizendo apenas que, à semelhança da incubadora no Seixal, existe pelo menos uma empresa que neste momento já tem cerca de 26 trabalhadores. Alertou para que, o regulamento quando elaborado seja mais fiscalizador desta proposta.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que existe uma diferença relativamente à incubadora de empresas, no caso do Centro Inova do Miratejo irá haver uma consultora de negócios que irá monitorizar mensalmente durante dois anos o cumprimento do plano. Por vezes as ideias são boas, mas na concretização falham, e por isso haverá este apoio.

### 5.Deliberação nº 140/2020 – CMS – FESTA DO AVANTE 2020. QUADRO DE INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência.

"A declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em virtude do novo coronavírus, todas as recomendações internacionais e nacionais, as medidas de combate e prevenção à Covid-19 e naturalmente a declaração do Estado de Emergência e determinações subsequentes, implicaram fortes e profundas mudanças na vida de toda a população. O confinamento social determinou o



74+

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

adiamento, suspensão e até cancelamento da maioria das atividades recreativas, culturais, desportivas, sociais e de lazer.

A Câmara Municipal do Seixal foi, nesse período particularmente difícil e exigente, um exemplo e, com a disponibilidade e empenho de todos, não só garantiu, como até reforçou nalguns casos os serviços essenciais e manteve o funcionamento nuclear da Câmara Municipal, as deliberações do órgão executivo, nomeadamente de apoio ao movimento associativo, às instituições sociais e a algumas iniciativas futuras.

Foi também um contributo importante para garantir que seríamos capazes de ultrapassar este período e alcançar a retoma da normalidade possível.

A etapa seguinte, de desconfinamento faseado, implicou e implica igualmente muitas mudanças e adaptações, estando atualmente a assistir-se a uma progressiva retoma de atividades em todos os setores, numa nova normalidade.

A presente deliberação está exatamente enquadrada no espírito e objetivos acima expostos, já que o promotor prevê realizar a 44ª edição da Festa do Avante nos dias 4, 5 e 6 de Setembro de 2020, no concelho do Seixal, conforme ofício em anexo, ainda sem decisão definitiva, de acordo com contactos estabelecidos.

A Festa do Avante constitui-se como um dos maiores eventos político-culturais realizados no nosso país, uma iniciativa política onde se usufrui e valoriza a cultura e a ciência nas suas diversas expressões e dimensões, o trabalho das coletividades de desporto, cultura e recreio, onde se valoriza o trabalho e os trabalhadores, o serviço público às populações desenvolvido pelo Poder Local Democrático e onde se projetam os valores de Abril.

Desde 1990 que a Festa do Avante se realiza na Quinta da Atalaia, em Amora, no concelho do Seixal e desde sempre que a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a colaborar especialmente na organização do espaço exterior, acessibilidades, mobilidade e estacionamento, relacionamento com os moradores e reforço da higiene urbana.

Tratando-se de um evento que junta milhares de visitantes, a preocupação fundamental da Câmara Municipal é garantir a segurança de todos, o ordenamento do espaço público e os serviços essenciais quer à população ali residente, quer aos visitantes.

Assim, propomos a intervenção da Câmara Municipal do Seixal no âmbito das suas competências, nas seguintes áreas em conformidade com o ofício da entidade promotora:

- Atividades desportivas;
- Mobilidade de pessoas portadoras de deficiência;
- Reforço da iluminação pública no espaço público;
- Utilização parcial do Parque Municipal do Serrado, durante o período de 1 de Agosto a 12 de setembro;
- Recolha de resíduos sólidos urbanos;
- Ordenamento de espaços de venda ambulante no espaço público;
- Organização, informação e relacionamento com os moradores na vizinhança do evento;
- Ordenamento, condicionamento e parqueamento do trânsito no espaço público.

Em anexo: Ofício do Secretariado da Festa do Avante.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, José Carlos Gomes, Maria João Varela Macau, Isabel Rute Sado Roseta e Edison Pedro Alves Dias, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel Moreira e com uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais, e ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



76+

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, adiantou que sobre este ponto, o promotor mostrou interesse na realização desta iniciativa, no entanto em articulação com as entidades competentes irá ser traçado um plano para que, ao ser realizado, aconteça com toda a segurança e regras sanitárias para a população.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, disse que o que está em cima da mesa, é se a câmara apoia ou não este evento, quer em termos logísticos, ou outros apoios. Não estará em causa se somos a favor ou contra. O que importa é se neste momento, fase pandémica se justifica fazer esta Festa. Claro que nesta fase é contra. Considera-a o último festival de verão, onde virão a este concelho milhares de pessoas vindas de todo o país. Não se sabe ao certo, porque durante outros anos, nunca se soube ao certo quantas entradas venderam, porque querem esconder a receita. Referiu a grande preocupação do PS pela realização deste evento e das consequências que daí advirão face a este contexto pandémico em que se vive. Teve conhecimento que existe uma grande vontade por parte do comércio local em fechar portas nesses dias. Por outro lado haverá grandes ajuntamentos junto das zonas residenciais. Entende que o apoio da câmara não devia ser atribuído. Perguntou se o senhor presidente tem algum plano de contingência para fazer face ao resultado do evento, caso a situação não corra bem.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, adiantou que desde logo o BE se associou a este combate desta pandemia, e estão solidários com tudo o que tem sido feito, quer pelo Estado, pelas pessoas em particular, por todo este transtorno que tem causado a todos. O BE adiou os seus eventos principais, precisamente para evitar os ajuntamentos das pessoas. A Festa do Avante é da competência do PCP, e não está aqui para dizer se concorda ou não. O que está a ser deliberado é se a autarquia apoia ou não este evento. Referiu que nem a DGS, nem a AR emitiu qualquer recomendação sobre o tema, pelo que entende não haver grande legitimidade para dizer se a festa deve ou não ser feita.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota que esta classificação de "Festival de Verão", é recente, porque a mesma já se realiza há 44 anos. Não é considerado um Festival de Verão, mas mesmo que fosse, o município de Lisboa vai fazer quinze dias depois da Festa do Avante, cinco dias seguidos de um evento musical para vinte mil pessoas em espaço aberto. Esclareceu que todas as atividades têm que ter um plano de contingência, deu como exemplo a inauguração no pavilhão Leonel Fernandes, evento para poucas pessoas, e que foi submetida à autoridade de saúde, com todas as regras de segurança cumpridas. É possível a realização de iniciativas, manter projetos, com planos de contingência e devido acompanhamento. Por isso esclareceu que a Festa do Avante, tal como outras expressões de outras atividades e iniciativas que estão a acontecer e vão acontecer, quer no Concelho, quer na Região, quer no País deverão acontecer desde que, seja de forma acompanhada e cumprindo todas as regras ditadas pela DGS.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que o PS nada tem contra a Festa do Avante, no entanto, não se vai tornar cúmplice, nem dar conforto à Câmara para aquilo que está a ser pedido. Gostaria de ver a Câmara a questionar o PCP sobre a segurança e saúde da população deste concelho com a realização deste evento.

### 6.Deliberação nº 141/2020 – CMS – GRANDES OPCÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2020. 2º REVISÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência.

"O Município do Seixal pretende contratar empréstimo para aquisição do imóvel usualmente designado por Edifício dos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, sítio no Lote número cinco do Loteamento Industrial da Quinta Nova, Cucena, Aldeia de Paio Pires, União das



7nt  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 1522/20000522 da freguesia da Aldeia de Paio Pires e inscrito na matriz predial da dita freguesia sob o artigo 1928, nos termos do nos termos dos art.s 49º, 51º e 52º da Lei nº 7312013, de 3 de setembro com redação da Lei nº 2/2020 de 31 de março e do art. 123º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei nº 2/2020, de 31 de março (à semelhança do que previa o art. 105º do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro),

Considerando que a abertura de procedimento para tal contratação foi aprovada através da Deliberação da Câmara Municipal nº 333/2019-CMS, de 20 de novembro.

Considerando que para efeitos de adjudicação do empréstimo existe a necessidade de ajustar as dotações das grandes opções do plano e orçamento nas rubricas de amortizações, juros e comissões, para o ano de 2020 bem como para os restantes anos da vigência do empréstimo, por forma a serem realizados os cabimentos e compromissos desses encargos plurianuais,

Neste âmbito e nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, e atento ao disposto no Dec. Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, que vigora com as alterações do Dec. Lei nº 33/2018 de 15 de maio e da alínea c) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, proponho a apreciação e a votação da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, da qual resulta a incorporação do valor estimado de encargos com amortizações, juros e comissões decorrentes da contratação do empréstimo em curso, conforme descrito na documentação anexa.

Mais se propõe que, nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 1 do art. 25º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, esta proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, José Carlos Gomes, Maria João Varela Macau, Isabel Rute Sado Roseta e Edison Pedro Alves Dias, com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, e ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que este ponto se refere a uma Revisão do Plano e Orçamento com vista à aquisição dos Serviços Operacionais. Considera uma operação bastante vantajosa do ponto de vista patrimonial e financeiro.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, disse que poderiam ter levadas em conta outras soluções para a centralização destes serviços, visto que em termos de localização, fica numa ponta do concelho. Parece que se está a comprar um carro velho pelo preço de um novo. Perguntou se o senhor presidente sabia o valor exato do montante que se vai colocar em concurso.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu dizendo que estão a fechar a negociação com o fundo imobiliário, ainda não totalmente consolidado (...áudio inexistente).

### 7. Deliberação nº142/2020 – CMS – PROGRAMA “KIT LIMPA TAGS” – NORMAS REGULAMENTARES. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:  
Gabinete de Participação



75

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

"Indo ao encontro dos objetivos estratégicos do Gabinete de Participação, no sentido de reforçar a ligação à população, criando ações de bem-estar comunitário, assim como desenvolver intervenções de melhoramento no espaço público, vimos propor a atribuição de Kit's Limpa Tags, assentes numa estrutura participativa e discutida com os mais diretos interessados.

Com esta iniciativa, a autarquia promove o espírito de cidadania, num trabalho conjunto com os munícipes para que estes atuem diretamente nos edifícios onde residem e apaguem as inscrições que, sem terem nada a ver com arte urbana, degradando o edificado do concelho.

Considerando o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e a proposta do Gabinete de Participação MGD n.º 29407, de 8 de junho de 2020.

Proponho, a aprovação das Normas Regulamentares do Programa Kit Limpa Tags, bem como a sua divulgação nos locais previstos na proposta.

### **PROGRAMA KIT LIMPA TAGS - NORMAS REGULAMENTARES**

#### **Artigo 1º**

##### **Objeto**

A Câmara Municipal do Seixal promove o presente programa, kit Limpa Tags, enquanto medida de incentivo à manutenção do espaço público limpo, eliminando aqueles pequenos rabiscos (tags) de menores dimensões, que sujam no património edificado.

#### **Artigo 2º**

##### **Destinatários e requisitos**

1. São destinatários do presente programa:

- a) Administrações de condomínio legalmente constituídas;
- b) Proprietários de prédios de habitação ou mistos (por exemplo: r/c comércio e restantes pisos habitacionais);

2. É requisito de candidatura ao presente programa, a apresentação de fotos das fachadas a intervir, mediante avaliação técnica do GPAR.

#### **Artigo 3º**

##### **Área de intervenção**

O presente programa é aplicável a toda a área do Município do Seixal.

#### **Artigo 4º**

##### **Ações elegíveis**

De acordo com o nº2 do art. 2º, são elegíveis fachadas com paredes "tagadas", até aos 2 metros de altura, que confrontem diretamente com o espaço público.

#### **Artigo 5º**

##### **Apoios**

O apoio traduz-se na entrega de um Kit Limpa Tags composto por uma lata de tinta primária, uma lata de tinta do RAL correspondente, uma trincha, um rolo, um tabuleiro e material de proteção.

#### **Artigo 6º**

##### **Candidaturas**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento próprio disponível no Balcão Único da Câmara Municipal do Seixal, ou enviando um e-mail para [participacao@cm-seixal.pt](mailto:participacao@cm-seixal.pt), anexando os seguintes documentos:

- a) Número de identificação fiscal do condomínio, ou, dos proponentes;
- b) Registo fotográfico a cores, caracterizando o estado atual da (s) fachada (s) a limpar/pintar.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

2. No caso de Administrações de Condomínio devem juntar ainda:
- cópia da ata da reunião da assembleia de condóminos que elegeu a administração;
  - cópia da ata da reunião da assembleia de condóminos com a aprovação da pintura e remoção dos "tags".
3. No caso de prédios de habitação ou mistos, devem entregar ainda documento que demonstre a titularidade do imóvel.

### **Artigo 7º Duração da ação**

Após a aprovação da candidatura e entrega dos Kits, a utilização do Kit deve ser concluída no prazo máximo de 30 dias, salvo em casos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal do Seixal. Caso não se concretize, a Câmara Municipal do Seixal regista internamente e os proponentes ficam impedidos de voltar a candidatar-se.

### **Artigo 8º Incumprimentos**

A prestação de falsas declarações/informações, assim que detetadas, implicam a anulação da candidatura, em qualquer das fases em que a mesma se encontre.

### **Artigo 9º Publicidade**

- O Programa será objeto de ampla divulgação nos meios de comunicação municipais disponíveis: Boletim Municipal e site da Câmara Municipal (Edital);
- O Programa terá uma Brochura específica com as normas de admissão ao mesmo.

### **Artigo 10º Publicidade**

As alterações às normas do programa entram em vigor, decorridos 5 dias após a publicitação edital da deliberação da câmara municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Participação - 2020.06.23 – anexo n.º 578/2020.

### **O Proponente**

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **8.Deliberação n.º 143/2020 – CMS – ADESÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento e Cidadania

“Considerando que o desenvolvimento da Rede Municipal Contra a Violência Doméstica e de Género do Seixal, apresentado em sede de Conselho Local de Ação Social do Seixal (CLASS) (67ª reunião plenária de 29 de Novembro de 2018 e aprovado em sede de CLASS em 2019), o desenvolvimento do 3º Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades (PMIGO) do Seixal 2018/2020, aprovado em sede da 67ª reunião plenária de 29 de Novembro de 2018, do Conselho Local de Ação Social do Seixal (CLASS), a formalização do Protocolo entre a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), para a ação



7/11  
10

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

"Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica", o estabelecimento de uma Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) integrada no programa Portugal +Igual 2018-2030, concebida e coordenada pela CIG.

Que esta estratégia definiu um novo ciclo programático que se iniciou em 2018 e se estende temporalmente até 2030, alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que se apoia no Plano Nacional de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PNAIMH), no Plano Nacional de Ação para a prevenção e o combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PNAVMVD) e no Plano Nacional de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade de Género e Características Sexuais (PNAOIC).

Que a intervenção desenvolvida há mais de uma década, no concelho do Seixal, no âmbito da luta contra a Violência Doméstica e de Género, através do Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica do Seixal, e o reinício do funcionamento da Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica (EAV) do Seixal, ajustada à legislação em vigor (Portaria nº 197/2018 de 6 de julho), propõe-se a aprovação da Adesão do Município do Seixal à Rede Nacional de "Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica".

### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado o com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação:

- a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021;
- b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021;
- c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º J / 2012, de 6 d e janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito d a promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade de e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsor enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

Assim, entre:

**A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**, com sede na Avenida da República, nº 32 - 1º Andar, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 600082598, neste ato representada pela sua Presidente, Teresa Fragoso, doravante designada por CIG,

E,

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa coletiva de direito público com o n.º \_\_\_\_\_ com sede



74

9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

\_\_\_\_\_, e, \_\_\_, neste ato representado pelo/a \_\_\_\_\_ Presidente da respetiva Câmara Municipal, \_\_\_\_\_, doravante designado por Município.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA Finalidade e objetivos

1. O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), ao nível do Município.

No âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações;
- b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;
- c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação feminina e os casamentos infantis precoces e forçados;
- d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;
- e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
- f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;
- g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País.

### CLÁUSULA SEGUNDA Obrigações comuns das partes

As partes comprometem-se a executar as medidas e ações definidas no presente protocolo, garantindo as condições ao nível organizacional, em termos de procedimentos e de recursos que sejam necessários ao planeamento, implementação, monitorização e avaliação das mesmas.

### CLÁUSULA TERCEIRA Obrigações da CIG

Compete à CIG, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Prestar apoio técnico na execução do presente protocolo e designar os pontos focais para articulação com o Município, designadamente ao nível da Câmara Municipal e da Equipa Para a Igualdade na Vida Local (EIVL);
- b) Formar os recursos humanos a designar pelo Município;
- c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste protocolo (legislação, publicações, vídeos, exposições, entre outros);
- d) Apoiar o Município nas ações de divulgação de boas práticas;
- e) Divulgar e prestar informação sobre recursos e financiamentos disponíveis para execução do presente protocolo;
- f) Estimular a participação ativa do Município e apreciar as respetivas sugestões de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

76 +  
0

contributos para as políticas públicas;

g) Acompanhar a execução do presente protocolo e emitir parecer com recomendações sobre a informação da chek-List de indicadores prestada pelo Município nos termos do previsto na alínea g) da cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da sua submissão.

### CLÁUSULA QUARTA Obrigações do Município

Compete ao Município, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Nomear dois/ duas Conselheiros/ as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade:
  - i. Conselheiro/ a interno/ a, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município para articulação regular e permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do presente protocolo;
  - i.i. Conselheiro/ a externo/ a com competência especializada nas áreas do protocolo.
- b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local;
- c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e m respetivos Planos de Ação;
- d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através trabalho em rede e parceria, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG;
- e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental;
- f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CJG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e igualdade;
- g) Submeter a informação da check-list de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

1. A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
2. Integram a EIVL, designadamente:
  - a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/ a com a área da igualdade;
  - b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade;
  - c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação;
  - d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre:
    - i. Um/ a investigador/ a ou especialista
    - ii. Um/ a representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sediada ou a desenvolver atividade no Município;
    - iii. Um/ a representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG ou especialista da bolsa de especialistas da CJG.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem, ainda, integrar a EIVL, representantes da Assembleia Municipal até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por aquela ao/ à Presidente Câmara Municipal sendo que pelo menos uma deverá ser o/a Presidente da Junta de Freguesia.
4. São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as



74+

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

( )

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

- medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, designadamente do PMJND.
5. A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal.
6. O/A Presidente da Câmara Municipal ou o/a Vereador/a com a área da igualdade promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND)**

1. O PMIND é aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no regime jurídico das autarquias locais.
2. O PMIND integra medidas de mainstreaming e ações específicas, respetivos indicadores e metas, nas dimensões internas e externa, para um período de quatro anos.
3. O PMIND inclui as vertentes de diagnóstico, monitorização e avaliação.
4. A dimensão interna do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível da estrutura interna do Município (governação, gestão de pessoas, comunicação, formação e carreiras, avaliação, entre outras), e que tenham em vista designadamente:
- a) Promover ações anuais de formação na área da igualdade e não discriminação, para dirigentes, e garantir que pelo menos 40% dos/ as dirigentes as frequenta durante a vigência do presente protocolo;
  - b) Promover ações de formação dirigidas aos recursos humanos, incluindo de empresas municipais, na área da igualdade e não discriminação;
  - c) Incluir pelo menos no SADAP 2 objetivos para a promoção da igualdade entre mulheres e homem, não discriminação e conciliação
  - d) Garantir as condições para uma representação equilibrada de mulheres e homens nos vários níveis de tomada de decisão, nos termos da ENIND e da legislação em vigor;
  - e) Criar medidas tendentes à promoção da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal designadamente nos apoios à vida familiar dos/as trabalhadores / as, especialmente nos cuidados às pessoas dependentes, nas deslocações casa /local de trabalho, nos horários dos serviços autárquicos e em todas as atividades relacionadas com a vida escolar e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, entre outras;
  - f) Introduzir medidas que reforcem a veiculação de uma representação equilibrada de mulheres e de homens nos textos e nas imagens utilizadas ao nível da comunicação, qualquer que seja o suporte utilizado.
5. A dimensão externa do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível do território, nos diversos domínios de atuação do Município (políticas sociais, prevenção e combate às várias formas de violência, educação e juventude, urbanismo, mobilidade e segurança, cidadania e participação, mercado de trabalho, entre outras), e que tenham em vista designadamente:
- a) Associar-se a iniciativas de âmbito nacional que promovam os objetivos da ENIND, designadamente a "Rede de Municípios Solidários";
  - b) Promover projetos e ações de formação, informação e sensibilização das populações para a igualdade e a não discriminação;
  - c) Promover a integração dos objetivos da ENIND e do presente protocolo na governação, gestão e intervenção, nos apoios e financiamentos, e no trabalho em rede das entidades locais, designadamente, nos vários fóruns e estruturas municipais existentes, como a Rede Social, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho Municipal de Juventude, redes empresariais, entre outros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **Alterações**

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes, podendo adquirir a forma de adenda.



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

72  
0

**CLÁUSULA OITAVA**  
**Interpretação**

As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira.

**CLÁUSULA NONA**  
**Resolução**

- Qualquer das partes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos.
- A CIG pode resolver o protocolo em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito, nos termos do número anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**Vigência**

- O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante confirmação expressa das partes, manifestada por escrito com uma antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado.
- A CIG pode não renovar o protocolo designadamente em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**OUTORGА**

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente em vigor.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A/O Presidente da CIG

A/O Presidente CM

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2019.06.14 – anexo n.º 579/2020.

**O Proponente**

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**9.Deliberação n.º 144/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A FEDERAÇÃO DISTRITAL DE SETÚBAL DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS – MURPI. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando:



74+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

- Que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento dos seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão;
- Que no quadro da dificuldade coletiva perante a pandemia da COVID -19, que está enquadrado na resposta municipal da luta pela Saúde Pública, em colaboração com estas Instituições, que prontamente, responderam e se adaptaram ao estado de emergência e às novas diretrizes da Direção Geral de Saúde, tendo, ainda, em conta que as pessoas com 65 ou mais anos foram consideradas como estando incluídas nos grupos de risco elevado de contaminação deste vírus;
- Que a Federação Distrital de Setúbal de Reformados, Pensionistas e Idosos - MURPI, Instituição sem fins lucrativos, dinamiza o programa de desenvolvimento social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades das pessoas idosas, e nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere a aprovação da minuta do contrato programa e a atribuição de comparticipação financeira no valor total de € 500 (quinhentos euros), conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Federação Distrital de Setúbal de Reformados, Pensionistas e Idosos – anexo n.º 580/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.06.22 – anexo n.º 589/2020.
- Informação de compromisso PRP: MURPI/2020 – N.º sequencial 50450 – 2020.07.23 – anexo n.º 582/2020.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 10.Deliberação n.º 145/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O “INSTITUTO NOVO SER” NO ÂMBITO DO PROJETO “CONCHA DE ESPERANÇA”. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, o total da população do Município do Seixal era de 158.269 residentes. Igualmente, e de acordo com dados lançados pelo mesmo organismo recentemente, em 2018 21,60% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social (indivíduos em risco de pobreza e/ou em situação de privação material severa e/ou a viver em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida);
- A Câmara Municipal do Seixal, tem como objetivo a promoção de uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos tecnológicos humanos e financeiros, apoiando e dotando as Instituições de meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos, à qualificação dos serviços prestados adequados às necessidades e interesses dos diversos públicos e contextos, promovendo a prevenção de todas as formas de exclusão.
- A Câmara Municipal do Seixal propôs-se reforçar o acompanhamento das Instituições de Intervenção Social, designadamente aquelas que acompanham estas populações de risco



74  
J

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

com o desenvolvimento das medidas de Saúde Pública de acordo com as diversas fases de resposta à propagação do vírus SARS COV 2.

- O projeto "Concha de Esperança", constitui-se como uma resposta social que tem como missão ajudar pessoas e/ou famílias carenciadas e vulneráveis, perspetivando mitigar as enormes dificuldades em que algumas dessas famílias se encontram.
- A Associação "Instituto Novo Ser", uma Instituição de Solidariedade Social, tem espaço aberto, nas Paivas, que funciona durante a semana entre as 19.00 e as 20.30h.. Os seus Recursos Humanos são exclusivamente voluntários. Esta associação fornece refeições completas a todas as pessoas previamente encaminhadas e/ou a todos os que de forma espontânea procuram ajuda imediata.
- Este projeto dá uma resposta humanizada, acolhedora, efetiva, imediata, disponível e diária e que corresponde às necessidades básicas e essenciais do indivíduo. Esta instituição é a única, com estas características no Município. Inclui, ainda, outros projetos transversais de que estas pessoas usufruem, como banho, vestuário, despiste na área da saúde e encaminhamentos para outras estruturas da Comunidade. Atendendo, que não só pelo projeto em si mas também, pelo facto desta instituição responder a pedidos acrescidos em tempos da Pandemia por Covid19, o que representa um maior esforço global.

Neste contexto, propõe-se, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que a Câmara Municipal do Seixal delibere a aprovação da minuta de contrato programa e a atribuição de uma comparticipação financeira ao Instituto Novo Ser no valor total de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Instituto Novo Ser – anexo n.º 583/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.06.23 – 584/2020.
- Informação de compromisso PRP: Projeto Concha de Esperança 2020 – N.º sequencial 50469 – anexo n.º 585/2020.

### O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 11.Deliberação n.º 146/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PINHAL DE FRADES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de



747

D

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 222.336,64 (duzentos e vinte dois mil, trezentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) ao Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades para garantir o apoio necessário para o fecho da construção e apetrechamento do pavilhão desportivo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 33540 e utilizando a rubrica 08-001-2020/5570 das Grandes Opções do Plano para o ano 2020 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades – anexo n.º 586/2020.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.07.02 – anexo n.º 587/2020.
- Informação de compromisso PRP: Apoio fase de fecho pavilhão desportivo /2020 – n.º sequencial 50429 – anexo n.º 588/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 12.Deliberação n.º147/2020 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS.

Proposta:

Departamento de Desporto

"Considerando:

- a) Que os agentes desportivos, na área associativa ou educacional, desempenham uma relevante função social no Concelho do Seixal;
- b) Que o Município do Seixal tem vindo a dotar as Escolas do Concelho com meios/equipamentos desportivos adequados ao desenvolvimento das atividades desportivas;
- c) Que o Agrupamento de Escolas João de Barros tem desenvolvido uma ação relevante na área educacional e social no seio da comunidade educativa, ao nível da comunidade local e alunos;
- d) Que no quadro desta cedência, o Município do Seixal vai permitir que o Agrupamento de Escolas João de Barros melhore significativamente as suas condições de funcionamento, conducente ao desenvolvimento mais regular das suas atividades educativas.

Proponho que:

- a) O Município do Seixal delibere aprovar, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do nº4 do art. 64º e do art. 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas João de Barros;
- b) Sejam conferidos poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar o referido protocolo.



76+

O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

### MINUTA

### PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS PARA A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO (PAREDE ESCALADA E ACESSÓRIOS)

#### Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inherência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo às instituições de ensino do Concelho, defendendo a Educação Física e o Desporto Escolar, como uma excelente oportunidade para aprender e adquirir competências que irão favorecer uma boa condição física e saúde ao longo de toda a vida;

O Município do Seixal considera o Desporto Escolar como um fator importante para o desenvolvimento desportivo do Concelho. O apoio que lhe prestará só será limitado pela escassez dos meios financeiros e humanos, pois considera tratar-se de um meio fundamental de educação desportiva, um contributo importante no processo de integração social, de criação de hábitos de vida saudável, de luta contra o afastamento dos jovens das escolas e de formação para a cidadania através da aprendizagem do associativismo cooperante e responsabilizador.

#### Justificação

O Município do Seixal entende que dotando as Escolas com meios desportivos adequados ao desenvolvimento das atividades desportivas, contribui de forma crucial para ajudar os jovens a desempenhar e compreender o valor deste tipo de atividade no seu processo educativo e formativo.

Neste contexto, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios em programas e atividades, disponibilizando equipamentos específicos e em situações que o exijam, recursos técnicos e especializados.

Considera o Município do Seixal que o Agrupamento de Escolas João de Barros, junto da sua comunidade educativa, pode desenvolver ações complementares, desde que reúna condições para tal.

Assim, o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas João de Barros consideram que a cedência de um equipamento de escalada e a sua instalação no espaço físico da Escola, vem criar condições para acrescentar uma mais valia no processo educativo através da atividade desportiva específica da modalidade de escalada, à qual acrescenta a possibilidade de o mesmo equipamento ser utilizado neste local por outras entidades do Movimento Associativo Popular do Seixal e outras escolas do Concelho através do Projeto de Desenvolvimento Desportivo do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.

#### Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,



11 +  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

Entre:

O Município do Seixal, doravante designada por MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º \_\_\_\_\_

/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_

E

O Agrupamento de Escolas João de Barros, doravante designado por AGEJB ou segundo outorgante, com sede em Rua Dr. Manuel de Arriaga, 2855-098 Corroios, Quinta da Mata, Seixal, devidamente representado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas João de Barros, António Carvalho.

Acordam na celebração do presente protocolo, que se rege nos seguintes termos, condições e cláusulas:

Considerando que:

1 – O Município do Seixal, é proprietário do equipamento desportivo Parede Escalada e Acessórios, para promoção e divulgação da modalidade de Escalada, visando rentabilizar este equipamento para usufruto da população do Concelho do Seixal que detenha interesse e capacidade para a utilizar, como praticante e/ou técnico.

2 – O referido equipamento é constituído por:

- a) Andaime, montado por junção de tubos metálicos, resultando numa forma tipo prisma quadrangular, com aproximadamente oito metros de aresta das faces laterais e dois metros de aresta das faces de base e de topo,
- b) Placas com as presas acopladas às faces laterais referidas em a);
- c) Vários componentes:
  - placas com as presas – 5 unidades;
  - tubos para colocação vertical pequenos – 4 unidades;
  - tubos para colocação vertical grandes – 8 unidades;
  - tubos para colocação horizontal – 29 unidades;
  - tubos para colocação diagonal – 5 unidades;
  - pés para assentamento da estrutura – 4 unidades;
  - grampos para fixação das placas na estrutura – 24 unidades;
  - parafusos para fixação entre placas – 8 unidades;
  - estrutura azul em U para colocação no topo – 1 unidade;
  - pranchas de andaime para colocação na estrutura – 6 unidades;
  - uma caixa com ferramenta e acessórios para a montagem da parede;
  - Uma corda verde clara que serve para espiar (prender a uma estrutura fixa, parede, árvores...) a estrutura.
- d) Material para dinamização da modalidade:
  - corda de Escalada – 2 unidades de 25 metros;
  - arnês de Escalada universal – 4 unidades;
  - arnês de Escalada criança – 2 unidades;
  - capacete de Escalada – 4 unidades;
  - par de luvas de Escalada – 2 unidades;
  - mosquetão de rosca automático – 2 unidades;



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

74+

O

- mosquetão de rosca – 2 unidades;
- descensor Gri-Gri – 2 unidades;
- lona para colocação no chão junto à parede para proteção das cordas – 1unidade.

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>**  
**(Objeto)**

1. O presente protocolo estabelece o modelo de gestão, de funcionamento e de utilização do material desportivo Parede Escalada e Acessórios, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades desportivas dos jovens do Concelho em idade escolar e outros, em particular, nomeadamente os que praticam a modalidade de Escalada.
2. Constitui objeto do presente instrumento a regulação da cedência, por parte do Município do Seixal a favor do Agrupamento de Escolas João de Barros, da estrutura desportiva identificada anteriormente, com vista à sua instalação na Escola Secundária João de Barros, não lhe podendo ser dado outro uso.
3. Fomentar e desenvolver a prática desportiva ao nível da formação inicial de Escalada e sua continuidade junto da sua comunidade educativa.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>**  
**(Obrigações do 1º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Facultar ao Agrupamento de Escolas João de Barros a utilização do equipamento desportivo Parede Escalada e Acessórios, para a prática da modalidade de Escalada;
2. Substituir, sempre que necessário, e após análise da situação a necessitar de intervenção incluindo os próprios materiais de desgaste da estrutura desportiva, referidos no ponto 2 e respetivas alíneas do presente protocolo.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>**  
**(Obrigações do 2º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Agrupamento de Escolas João de Barros, compromete-se a:

1. Gerir e assegurar a manutenção e conservação regular da estrutura desportiva Parede Escalada e respetivos acessórios, conforme se identificam no ponto 2 e respetivas alíneas do presente protocolo.
2. Manter a estrutura desportiva e acessórios em perfeito estado de conservação;
3. Responsabilidade por qualquer dano material e pessoal, que possa acontecer durante a utilização da parede Escalada, por parte das atividades enquadradas pelo Agrupamento de escolas João de Barros.
4. Não alterar o uso da estrutura desportiva Parede Escalada, de acordo com o número 1 da cláusula 1<sup>a</sup>.
5. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva referente à modalidade e ao uso da parede escalada.
6. Assegurar o enquadramento de atividades no âmbito dos projetos desportivos inseridos no Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal, permitindo o acesso ao equipamento desportivo por parte dos técnicos da Câmara Municipal do Seixal sempre que necessário, mediante prévia articulação entre as duas entidades.
7. Não locar ou ceder a qualquer título a favor de terceiros, ainda que gratuitamente, o uso total ou parcial da estrutura desportiva objeto do presente protocolo, sob pena de constituir fundamento da resolução imediata do presente protocolo.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>**  
**(Acompanhamento)**

O Município do Seixal procederá à monitorização regular da estrutura desportiva Parede Escalada com aviso prévio, para registo das condições de funcionamento, manutenção e segurança, referido no número 2 da cláusula anterior e que serão alvo de relatório e análise e cuja coordenação caberá



+  
nun  
O

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

ao Gabinete de Projetos Desportivos do Departamento de Desporto da Câmara Municipal do Seixal.

### CLÁUSULA 5ª (Causas de Cessação)

O Município do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Agrupamento de Escolas João de Barros não garanta as obrigações definidas na cláusula 3ª e o relatório previsto na cláusula 4ª denuncie não conformidades.

O presente protocolo está sujeito à denúncia por qualquer dos outorgantes, mediante comunicação, com a antecedência mínima de 3 meses, relativamente à data em que cessam os efeitos do presente protocolo.

### CLÁUSULA 6ª (Duração)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de três anos, renovável por períodos de um ano na base de uma análise da utilização da parede de escalada a registar em relatório anual conforme previsto na cláusula 4ª.

Celebrado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , contendo 7 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

---

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O Segundo Outorgante

---

Presidente da Direção do Agrupamento de Escolas João de Barros  
António Carvalho

Documentos anexos a esta proposta:

- Memorando Protocolo de cedência da parede de escalada ao Agrupamento Escolar João de Barros – 2020.03.16 – anexo n.º 589/2020.
- Informação do Gabinete dos Projetos Desportivos – 2019.11.15 – anexo n.º 590/2020.
- Informação do Gabinete dos Projetos Desportivos – 2020.01.31 – anexo n.º 591/2020.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.03.16 – anexo n.º 592/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 13.Deliberação n.º 148/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL. RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO.

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

“Na sequência da deliberação n.º 383/2019 – CMS, de 18 de dezembro de 2019 que determinou a



7º +  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

abertura do procedimento para a contratação da Empreitada de Instalação da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o relatório final de análise das propostas que se apresenta em anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final de análise das propostas nos termos do art. 148º n.º 4 do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação à empresa Teixeira, Pinto & Soares, S.A., com NIPC 503 864 960, pelo preço contratual de € 1.199.815,67 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e quinze euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 01.001.2020/139-1 das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2020, com a seguinte repartição de encargos:
  - Ano 2020 - € 743.261,50 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal;
  - Ano 2021 - € 456.554,17 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e dezassete cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal.

A presente empreitada tem como prazo de execução 273 (duzentos e setenta e três) dias.

Ao abrigo do n.º 1 do art. 94º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e a aprovação da minuta que se anexa.

### **MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DA LOJA DE CIDADAO DO CONCELHO DO SEIXAL**

Entre:

**O Município do Seixal**, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art. 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

**Teixeira, Pinto & Soares S.A** com sede na \_\_\_\_\_, distrito de \_\_\_\_\_, concelho \_\_\_\_\_, a Freguesia de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, com o NIPC 503 564 960, aqui representada por \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de \_\_\_\_\_, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº \_\_\_\_\_ subscrita em \_\_\_\_\_ válida até \_\_\_\_\_, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequencia da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato por Deliberação de Camara Municipal nº \_\_\_\_/2020-CMS, de \_\_\_\_ de \_\_\_, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas clausulas seguintes:

#### **Cláusula primeira (Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a empreitada de Instalação da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, nos termos do projeto, das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, dos esclarecimentos, dos erros e omissões aprovados, bem como da proposta adjudicada.

#### **Cláusula segunda (Preço contratual)**

O preço contratual total é de 1.199.815,67€ (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e quinze euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce IVA a taxa legal em vigor.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

76+

0

**Cláusula terceira**  
**(Prato de execução)**

- 1- O prazo de execução empreitada objeto do presente contrato é de 273 (duzentos e setenta e três) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta ultima data seja posterior.

**Cláusula quarta**  
**(Condições de Pagamento)**

- 1- Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.

- 2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

**Clausula quinta**  
**(Caução)**

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ no valor de € \_\_\_\_(euros), emitida pelo Banco \_\_\_\_\_, Agenda de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Cláusula sexta**  
**(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos após visto do Tribunal de Contas, nos termos do nº 4, do artigo 45º, da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto.

**Clausula sétima**  
**(Fiscalização Previa)**

O presente contrato está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, conjugada com a disposição do artigo 318º da Lei nº 2/2020, de 31 de março.

**Clausula oitava**  
**(Informação de Compromisso)**

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2020 na Camara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP \_\_\_\_ e, satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: \_\_\_, classificação económica: \_\_\_, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial de compromisso \_\_\_, prestado em de julho de 2020, pelo Diretor do Departamento Financeiro.

2 - Este encargo tem a seguinte repartição:

- Ano 2020: € 743. 261,50€ (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos) acrescido do IVA a taxa legal;
- Ano 2021: € 456. 554,17€ (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta quatro euros e dezassete cêntimos) acrescido do IVA a taxa legal.

**Cláusula nona**  
**(Gestor do Contrato)**

Por Deliberação de Camara n.º 383-CMS/2019, de 18 de dezembro, foi nomeada gestora do contrato, Eng.<sup>a</sup> Tânia Pedrosa, chefe da Divisão de Obras Municipais.

**Cláusula décima**



76+

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

### (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omisso o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

### Cláusula décima primeira (Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativo que a sua situação contributiva estava regularizada datada de \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de \_\_\_\_ comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_;
- c) Certificados do registo criminal dos administradores e da empresa datados de \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_;
- d) Declaração conforme anexo do Código da Contratação Pública;
- e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º \_\_\_\_\_ - PUB de \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_;
- f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º \_\_\_\_\_ Subscrita em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

Seixal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Documentos anexos a este processo:

- Relatório final da Empreitada de Instalação da Loja de Cidadão do concelho do Seixal – 2020.07.17 – anexo n.º 593/2020.
- Divisão de Obras Municipais - Proposta de adjudicação – Concurso Público n.º 51/2019 – anexo n.º 594/2020.
- Informação de compromisso PRP:2019/300.10.001/109 – CP 51/2019/2020 – N.º sequencial 50448 – 2020.07.23 – anexo n.º 595/2020.

### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 14.Deliberação n.º 149/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1/JI ALDEIA DE PAIO PIRES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Obras, manutenção e Espaço Público

"A Empreitada de Ampliação e Requalificação da EB1/JI Aldeia de Paio Pires foi adjudicada à empresa "Sogesturbi – Construção Civil e Mediação Imobiliária, Lda." Tendo o respetivo contrato sido outorgado, sob o n.º 01/2019, em 14 de janeiro de 2019.

Atendendo aos vários incidentes ocorridos no decurso da execução desta obra, devidamente elencados na informação técnica em anexo (MGD n.º 29402 de 8 de junho de 2020), que resultam de diversas circunstâncias imprevistas, a que acrescem outras imputáveis ao empreiteiro, constata-se a necessidade de conceder uma prorrogação graciosa do prazo de execução por mais 90 dias, nos



75

A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

termos do art. 13º, n.º 2 e 3, do Regime de Revisão de Preços das Empreitadas e de Aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, passando o terminus do referido prazo de execução para o dia 31 de agosto de 2020.

O pedido de prorrogação, que se considera graciosa atendendo aos fatos reclamados pelo adjudicatário, elenca os trabalhos objeto da consignação parcial, designadamente a conclusão do edificado do jardim de infância e arranjos exteriores envolventes, considerando-se, conforme supra exposto, ser de referir o pedido apresentado, com as condicionantes do já citado n.º 2, do art. 13º do Regime de Revisão de Preços das Empreitadas e de Aquisição de Bens e Serviços, aprovados pelo Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Nestes termos, propõe-se:

I – A aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução em 90 dias de calendário ao abrigo do estabelecido no n.º 6 da Cláusula 9ª do Caderno de Encargos e nos termos do disposto no n.º 2, do art. 13º do Regime de Revisão de Preços das Empreitadas e de Aquisição de Bens e Serviços, aprovado pelo Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;

II – Aprovação do novo Plano de Trabalhos / Mapa de Equipamentos / Mapa de Mão de obras / Cronograma Financeiro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Ofício da Sogesturbi – Construção Civil e Mediação Imobiliária, Lda – Solicitação de Prorrogação de prazo de execução da obra – anexo n.º 596/2020.
- Proposta Divisão de Obras Municipais – 2020.06.08 – anexo n.º 597/2020.

### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **15. Deliberação nº 150/2020 - CMS - BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR E SECUNDÁRIO. ANO LETIVO 2020/2021. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Gabinete de Projetos Educativos

“Considerando o previsto na alínea u) nº1 artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação do Gabinete de Projetos Educativos nº 36581 de 17 de julho de 2020, em anexo,

Proponho:

a atribuição de 10 Bolsas de estudo ao ensino superior, no montante unitário de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), num montante global de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) e a atribuição de 20 Bolsas de estudo ao ensino secundário, no montante unitário de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), num montante global de 15.000,00€ (quinze mil euros), a 30 alunos residentes no Concelho do Seixal (10 alunos do ensino superior e 20 alunos do ensino secundário), como forma de incentivo ao seu percurso académico, visando igualmente para a redução das desigualdades sociais que impedem quer o acesso ao ensino superior, quer a continuação dos estudos no ensino superior. Este apoio aos jovens também beneficia as famílias que detêm dificuldades económicas, comprovadamente demonstradas em conformidade com as normas de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior e aos alunos do ensino secundário, aprovadas por deliberação de Câmara nº162 de 15 de abril de 2009.



7<sup>a</sup> +  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Normas de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino secundário; ano letivo 2020/2021
- Anexo nº 598/2020
- Normas de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior; ano letivo 2020/2021 -
- Anexo nº 599/2020
- Informação do Gabinete de Projetos Educativos de 17.07.2020 – anexo nº 600/2020
- Informação de cabimento nº sequencial de cabimento: 41282 de 17-07-2020 – anexo nº 601/2020
- Informação de cabimento nº sequencial de cabimento: 41283 de 17-07-2020 – anexo nº 601/2020

O Proponente

O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 16. Deliberação nº 151/2020 – CMS – ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ESCOLA ARTÍSTICA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL – PÓLO DE ENSINO DO SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Gabinete de Projetos Educativos

“Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação do Gabinete de Projetos Educativos n.º 33786 de 3 de julho de 2020, em anexo, proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, para conservação e manutenção (afinação) de instrumentos musicais necessários ao funcionamento do Pólo de Ensino do Seixal, conforme aditamento ao protocolo de colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal do Seixal e esta entidade, cuja cópia se anexa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso, nº sequencial de compromisso: 50285 de 10.07.2020 – anexo nº 602/2020
- Informação do Gabinete de Projetos Educativos – anexo nº 602-A/2020

O Proponente

O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 17. Deliberação nº 152/2020 - CMS - PLANO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. ANO LETIVO 2020/2021. APROVAÇÃO.

Proposta:

Gabinete de Projetos Educativos

“Considerando o previsto na alínea hh), do nº 1 do artigo 33º do Anexo à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei nº 25/2015 de 30 de março, o Decreto-Lei nº 399 - A/84, de 28 de dezembro, o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, o Decreto-Lei nº 7/2003, de 12 de setembro,



72 +  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

alterado pelo Decreto-Lei nº 72/2015, de 11 de maio, o Despacho nº 8452-AI2015 de 31 de julho, o Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho, o Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, o Regulamento Municipal dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar nº 595/2015 e o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação do Seixal.

Proponho:

A aprovação do Plano de Ação Social Escolar para o ano letivo 2020/2021, conforme proposta do Gabinete de Projetos Educativos nº 27310 de 27 de maio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Plano de Ação Social Escolar - anexo nº 603/2020
- Informação do Gabinete de Projetos Educativos - anexo nº 604/2020

O Proponente

O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**18. Deliberação nº 153/2020 - CMS - COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA. PROCESSO Nº 145/B72018. MGD 52520. REQUERENTE: CENTRO DE ESTUDOS, LÍNGUAS E FORMAÇÃO DO FOGUETEIRO, SA - COLÉGIO GUADALUPE. NORMA INTERPRETATIVA SOBRE O DEFERIMENTO DO PAGAMENTO DAS COMPENSAÇÕES. GARANTIA BANCÁRIA E PAGAMENTO DIFERIDO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão Jurídica

"Considerando os pareceres da Divisão Jurídica de 26.06.2020 e de 21.07.2020, que versam sobre a interpretação da norma no deferimento do pagamento das compensações, concretamente nos seguintes termos:

"(...) aplicando critérios de eficiência e celeridade, de justiça e razoabilidade e tendo presente a estreita colaboração entre a administração e os particulares, no caso de operação urbanística sujeita a licenciamento, como é o caso concreto, o pagamento das compensações poderia ser deferido se nos termos do n.º 5 do art. 10º do regulamento municipal, no caso e para efeitos de emissão do alvará, em substituição do recibo de pagamento, for apresentada garantia, e até à emissão da licença de utilização (arts. 5º, 8º e 11º do novo Código do Procedimento Administrativo).

Apenas neste caso e por este caminho (...), seria possível equacionar não penalizar o requerente, deferindo essa responsabilidade.

Esta possibilidade resultaria duma articulação necessária entre o regime aplicável para as operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, onde é admitido o pagamento da compensação até à emissão da autorização de utilização (n.º 6 do art. 10º do regulamento municipal).

Não sendo pacífica, esta solução não prejudica a concretização da mesma para efeitos do n.º 3 do art. 10º, na medida em que sendo apresentada garantia bancária, esta constituirá garantia de pagamento e substituirá o pagamento efetivo da mesma até à emissão da autorização de utilização, que em caso algum seria emitida sem a regularização integral da compensação devida.

Esta solução, no espírito do legislador, deveria estar expressamente prevista no art. 10º do regulamento municipal em vigor, tanto que no n.º 3 se refere que a compensação deve constar do alvará, numa perspetiva de que a mesma deve ser concretizada, expressa, definida. Diferentemente, no n.º 5 já se refere que para efeitos de emissão do alvará deve ser exibido o recibo de pagamento da compensação, constituindo isto uma clara contradição involuntária.



72  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

Entendendo-se aqui, necessariamente, como recibo de pagamento, a garantia de que o pagamento ocorreu ou vai ocorrer até à emissão da autorização de utilização, nos exatos termos em que está previsto para as operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, estaríamos a devolver o equilíbrio sistemático ao regulamento municipal vigente.

Assim já faria sentido o disposto no n.º 3 quando refere que a compensação ou os termos da mesma devem constar da emissão do alvará, e não implicando isto a exibição de um qualquer recibo de pagamento, stricto sensu.

Assim admitindo-se esta possibilidade, o diferimento do pagamento da compensação deve ser objeto de deliberação da câmara municipal, nos termos do art. 12º do regulamento municipal (...), apresentando-se garantia bancária bastante.”

Considerando o requerimento n.º 72494, datado de 18.11.2019, e o requerimento datado de 17.07.2020, que solicitam o pagamento deferido da compensação pela não cedência de terrenos para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, em numerário, conforme informação da DPMU, datada de 1.08.2019, e contabilizada em € 116.474,98 (Cento e dezasseis mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e oito céntimos), em conformidade com a informação da CMAPF, datada de 21.09.2018, e de acordo com a norma interpretativa exarada nos pareceres da Divisão jurídica de 26.06.2020 e de 21.07.2020, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Consolidar este entendimento sob a forma de norma interpretativa, para situações futuras e análogas, nos termos e para efeitos do art. 12º do Regulamento Municipal vigente, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 112, de 9 de junho de 2017, admitindo-se que nas operações urbanísticas sujeitas a licenciamento, o pagamento das compensações pode ser deferido desde que seja apresentada garantia de que o pagamento ocorreu ou vai ocorrer até à emissão da autorização de utilização, nos exatos termos em que está previsto para as operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia (artigo 10º, nº 6);
- Aceitar a garantia bancária apresentada pela requerente: Centro de Estudos, Línguas e Formação do Fogueteiro, SA - Colégio Guadalupe, com o n.º 00125-02-2198505, datada de 30.01.2020, sobre o Banco Comercial Português, SA Millennium, e;
- Aprovar o pagamento deferido da compensação pela não cedência, em numerário, e contabilizada em € 116.474,98 (Cento e dezasseis mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e oito céntimos), até à emissão da respetiva licença de utilização, conforme solicitado pela requerente: Centro de Estudos, Línguas e Formação do Fogueteiro, SA - Colégio Guadalupe.

Documentos anexos a esta proposta:

- Carta do Celf - anexo nº 605/2020
- Informação da Divisão Jurídica de 26.06.2020 - anexo nº 606/2020
- Informação da Divisão Jurídica de 23.07.2020 - anexo nº 607/2020

O Proponente  
O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 19. Deliberação nº 154/2020 -CMS - RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ENGENHEIRO ELETROMECÂNICO/ELETROTÉCNICO. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Divisão Jurídica

“Considerando que:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
2. No mapa de pessoal do Município está previsto e não ocupado 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (Engenheiro Eletromecânico/Eletrotécnico);
3. Apesar do contínuo esforço de recrutamento de pessoal necessário à satisfação das necessidades nesta área de atividade, e conforme resulta da solicitação, que se anexa à presente proposta e que se dá aqui por integralmente reproduzida, verifica-se um défice de trabalhadores, o que compromete o regular funcionamento dos serviços e a satisfação do interesse público;
4. Verificando-se a inexistência de recurso ao mecanismo de mobilidade por parte de trabalhadores de outras entidades empregadoras públicas, para a carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções de Engenheiro Eletromecânico/Eletrotécnico.
5. Para assegurar o cumprimento da prestação de serviço público neste domínio é, assim, imprescindível o recrutamento de um trabalhador da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercício de funções de Engenheiro Eletromecânico/Eletrotécnico ;
6. Em resultado do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 814/2019, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 7, de 10 de janeiro de 2019, para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (Engenheiro Eletromecânico/Eletrotécnico), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, utilizável sempre que no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica;
7. A lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal foi homologada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos, de 17 de julho de 2020;
8. No processo de recrutamento realizado no procedimento concursal supra referido, verificou-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;
9. O posto de trabalho em causa corresponde a uma necessidade permanente;
10. Pela deliberação n.º 321/2019, de 31 de outubro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos no artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2020, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal nº 57/XII/2019, de 25 e 26 de novembro;
11. O montante máximo com encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados não se encontra esgotado e permite o presente recrutamento;
12. Se verifica o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental previstas no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;
13. Se verifica o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;
14. O Município não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme previsto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;
15. A despesa inerente ao contrato que vier a ser celebrado e decorrente do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2020, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:



Município do Seixal  
Câmara Municipal

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

Classificação Orgânica		
02		
Classificação económica	01010404	4 257,95€
	010113	362,50€
	010114	301,27€
	0103050202	1082,81€

16. Encontram-se reunidos os pressupostos legais que permitem o recurso àquela reserva de recrutamento;

17. O supra referido Decreto-Lei n.º 209/2009 determina, nos seus artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo, que fixará, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar;

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere a admissão de um trabalhador para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento internamente constituída pelo procedimento concursal comum, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2019, através do Aviso n.º 814/2019, para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercício de funções de Engenheiro Eletromecânico/Eletrotécnico, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final, homologada em 17 de julho de 2020.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Bem-Estar Animal - anexo nº 609/2020
- Informação de compromisso F.VENC.:SS/0103050202/2020 - anexo nº 609/2020
- Informação de compromisso F.VENC.:02/010114/2020 - anexo nº 610/2020
- Informação de compromisso F.VENC.:02/010113/2020 - anexo nº 611/2020
- Informação de compromisso F.VENC.:02/01010404/2020 - anexo nº 612/2020

O Proponente  
O Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 52 minutos do dia 29 de julho de 2020.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 14/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de julho de 2020

documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

---

João Manuel de Sousa Coutinho.

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**  
João Manuel de Sousa Coutinho

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargent Galandim  
Lídia Maria Andrade Rodrigues  
Carla Maria Ribeiro Dias



7a +  
0

## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 09
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 11
PRESIDÊNCIA .....	- 26
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	- 39
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO .....	- 48
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS .....	- 57
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 62

.../...